



Universidade Federal do Rio de Janeiro
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Escola de Serviço Social

**NOTAS SOBRE O TRABALHO SOCIAL COM ADOLESCENTES EM
CONFLITO COM A LEI:
parâmetros e perspectivas em debate**

FERNANDA GAMA DA SILVA RODRIGUES
MAYARA LUIZ DA MOTA

Rio de Janeiro
2015

FERNANDA GAMA DA SILVA RODRIGUES

MAYARA LUIZ DA MOTA

**NOTAS SOBRE O TRABALHO SOCIAL COM ADOLESCENTES EM
CONFLITO COM A LEI:
parâmetros e perspectivas em debate**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Escola de Serviço Social da
Universidade Federal do Rio de Janeiro,
como parte dos requisitos necessários à
obtenção do grau de bacharel em Serviço
Social.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Joana Garcia

Rio de Janeiro
2015

A Ronaldo Rodrigues e Marcia Gama pelo amor
imensurável; a Davi e Felipe Gama, amores por toda a
vida! (Fernanda)

À Marisa Motta por todo amor! (Mayara)

Agradeço a Deus por minha vida e por tudo o que ele me deu juntamente com ela. Agradeço aos meus amados pais, Ronaldo e Marcia, que sempre acreditaram que apesar das dificuldades ao longo, eu sairia vitoriosa, agradeço-lhes pelo incentivo, amor e respeito. Agradeço à minha família, meu esposo Leandro e meus amados filhos, Davi e Felipe, fonte de inspiração, força, renovo, e superação diária. Agradeço aos meus queridos familiares (irmão, cunhada, avós, tios(as), primos(as)) pelo carinho e pelas palavras de incentivo. Agradeço aos meus colegas e amigos pelos “empurrões” quando eu quis parar, pelo ombro afetuoso quando eu quis chorar, pela esperança e pela fé depositadas em mim.

Agradeço pela oportunidade de estagiar na Instituição do Homem Novo, fazendo parte do Projeto CRESSE, Centro de Referência para Egressos do Sistema Socioeducativo. Local onde também conheci minha colega de monografia, Mayara Mota, a qual colaborou com sua visão, experiência e identificação com os adolescentes aqui relacionados, sem você May seria bem mais complexo desenvolver com êxito este trabalho, obrigada por sua companhia neste tempo de criação, discussão, e conclusão.

Agradeço aos profissionais de excelência da IHN que pude partilhar e compartilhar ao longo dessa jornada, levo comigo a ação e intervenção profissional dos queridos técnicos Adriano Teodoro, Priscila Sia, Nathália Marques, Winnee Louise, Ana Marcela Terra, Alessandra Lacaz, Bárbara Oliveira, e aos demais que fazem parte dessa instituição, agradeço pelos questionamentos incitados, pelas críticas ao sistema tão naturalizado, pela imersão em um campo tão dicotômico como a juventude em conflito com a lei.

É em nome de todos vocês que não desisti ao longo desta árdua caminhada, e hoje estou aqui, cumprindo mais um requisito rumo à minha formação profissional e pronta a continuar buscando tudo aquilo que acrescenta e traz sentido à minha vida.

Fernanda Gama

Agradeço principalmente a minha mãe Marisa, por todo cuidado, dedicação e incentivo a chegar à graduação e principalmente por me fazer reconhecer que o estudo é a principal forma de se sentir livre de muitas amarras. Obrigada!

Às “Bis”: Ana Paula, Day, Priscila, Rafa, Karina, Jéssica, Thainan, Thamires, Nati e Fernando; pelo companheirismo ao longo desses cinco anos de graduação, mesmo com todas as nossas diferenças, foram vocês que mantiveram a minha força, o sorriso no rosto e muitas vezes estiveram presentes nas fases mais difíceis ao longo da

convivência. Não seria tão incrível esse curso se não tivesse a oportunidade de ter vocês somando a cada dia. Amo vocês e levo essa herança da UFRJ!

Aos amigos da vida, que torceram, comemoraram, acompanharam e entenderam principalmente as ausências mediante os compromissos relacionados à graduação. Vocês me aguentaram nos altos e baixos desse processo, eu amo todos!

As minhas amigas e irmãs: Nathana, que por muitos momentos foi um grande apoio e incentivadora desse processo e por estar próxima em mais uma etapa, são anos de parceria e eu sempre soube que poderia contar com você pra tudo. E Nicole, estudamos juntas durante a infância e o ensino médio, você vibrou, “puxou orelha” e mesmo um pouco mais distante sei que posso contar e estará feliz com cada conquista alcançada.

Aos meus irmãos de coração: Pedro e Filipe, meus maiores exemplos de determinação, amizade e também amor. Obrigada pelas conversas, pela presença na vida!

A minha família, que muitas vezes sem entender muito o processo de graduação, e muitas vezes sem perceber, auxiliaram para que eu chegasse até aqui.

À Jana minha amiga de tantos anos, coordenadora de iniciação científica, que me possibilitou muitas oportunidades e crescimento profissional, você também faz parte dessa conquista!

Ao meu parceiro Jônatas Marreiros que esteve lado a lado no projeto da IFRJ, no antigo Instituto Padre Severino (IPS) e na Escola João Luis Alves (JLA). Por tudo que passamos, pelas conversas, incentivos, trabalhos e artigos escritos juntos, perrengues... literalmente uma parceria quase que diária nos anos que estivemos juntos! Sou muito grata por tudo!

Ao Adriano meu amigo e supervisor de estágio! A Nathália, Winnee, Alê, Barbara, Ana Marcela, Carol, que foram companheiras, prestativas, e auxiliaram demais para o nosso aprendizado durante os períodos de estágio!

À equipe do Hospital Federal do Andaraí e principalmente a minha primeira supervisora que tenho um grande carinho e admiração pela grande profissional que é. Muito obrigada pela disponibilidade e por ter me recebido, mesmo tão perdida rs, de braços abertos e com tanta paciência!

Ao meu namorado Gabriel Lisboa por ter me ajudado tanto na graduação e principalmente nesse trabalho de conclusão. Obrigada por todo apoio, pelo companheirismo das noites acordada escrevendo, pela preocupação de me manter forte e segura para que chegasse até o fim! Te amo, meu fechamento!

E por último e talvez o mais importante, aos adolescentes em conflito com a lei que passaram pela minha vida, através do IPS, JLA, CRESSE vocês me fizeram ser apaixonada por essa área, me ajudaram a crescer e ser mais crítica. Não lembrarei o nome de todos, mas tenho um pouco de cada um de vocês. Sou extremamente grata pelas trocas que tivemos ao longo desses cinco anos!

Mayara L. da Mota

Agradecemos pela inquietação em não ter uma formação profissional, na qual nos fez mergulhar num mundo de complexidades, questionamentos, realidade, diversidade, sim, adentramos na Universidade. Agradecemos ter ouvido bem falar de uma profissional que aguçou a curiosidade, Joana Angélica Barbosa Garcia, renomada na Escola de Serviço Social da UFRJ, reconhecida em trabalhos e grupos que representam a luta pelos direitos da Criança e do Adolescente. E por tal curiosidade em ter certeza do que falavam era verdade, nos aproximamos dela, participando de cursos que era preleitora, de disciplinas que era professora, e eis que estamos aqui, querida orientadora.

Agradecemos pela oportunidade de estagiar na Instituição do Homem Novo, fazendo parte do Projeto CRESSE, Centro de Referência para Egressos do Sistema Socioeducativo. Local onde nos conhecemos (Mayara e Fernanda) e hoje colegas de monografia, parceria que colaborou na nossa visão, experiência e identificação com os adolescentes aqui relacionados.

Participar do CRESSE foi pontual em nossa experiência profissional e humana.

Agradecemos pela oportunidade de adentramos em uma Universidade pública, mas que nem todos têm acesso, por cursar a graduação de Serviço Social, curso extremamente crítico com relação às práticas sociais, o sistema econômico que somos sujeitados, às desigualdades que convivemos “naturalmente”, problematizando o quão reféns somos de uma lógica cultural e econômica. Hoje saímos da Universidade enriquecidas de sabedoria, riqueza que ninguém poderá nos ceifar.

Fernanda Gama e Mayara Mota

“O sistema tem que chorar, mas não com você matando na rua. O sistema tem que chorar vendo a sua formatura”.

Apologia ao crime - Facção central

Resumo

Rodrigues, Fernanda Gama da Silva. Mota, Mayara Luiz. **NOTAS SOBRE O TRABALHO SOCIAL COM ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI: parâmetros e perspectivas em debate.** Rio de Janeiro, 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (bacharel em Serviço Social) – Escola de Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2015.

O presente trabalho busca debater, por meio da observação do trabalho social desenvolvido com adolescentes e jovens egressos do sistema socioeducativo ou em cumprimento de medida socioeducativa, a reprodução histórica da violência ora protagonizada e focalizada atualmente nesta parcela da população juvenil. Para realizar este estudo, foram mobilizados os seguintes procedimentos metodológicos: observação participante, entrevista, grupo focal, leitura de artigos na plataforma de pesquisa SCIELO, assim como textos de disciplinas diversas que formam a grade curricular do curso de Serviço Social. A pesquisa realizada resultou em considerações variadas sobre a ambiguidade entre a modernidade e o atraso. Este segmento da sociedade, embora tenha alcançado direitos formais inequívocos, ainda é objeto de uma visão deformada e conservadora por parte de certos atores da sociedade, que os vê como caso de polícia, de repressão, de punição e exclusão social. Concomitante a esta análise, observamos como a prática coercitiva e policial se perpetua inclusive entre estes adolescentes, pois são intolerantes e punitivos consigo mesmos, reproduzindo a lógica perversa que vivenciam cotidianamente.

Palavras chave: adolescentes, juventude em conflito com a lei, egressos, sistema socioeducativo.

SUMÁRIO

1	Introdução.....	10
2	Conceituações sobre infância, adolescência e juventude	12
2.1	Caracterizações sobre o conflito com a lei.....	15
2.2	A construção (ainda em processo) da cidadania infanto-juvenil.....	19
3	Estudos e pesquisas sobre juventude em conflito com a lei	24
4	Aspectos metodológicos da pesquisa	28
4.1	A aproximação conceitual	28
4.2	Um olhar sobre o trabalho com adolescentes em conflito com a lei.....	29
4.3	A visão dos envolvidos no trabalho.....	36
5	A aproximação com os adolescentes e seus repertórios.....	43
6	Considerações Finais	49
7	Referências Bibliográficas	52
	ANEXO I - Roteiro de Observação	54
	ANEXO II - Roteiro de Entrevistas	55

1 Introdução

A partir da participação em projetos de pesquisa e experiências vivenciadas durante o período de estágio curricular, entre agosto de 2013 a setembro de 2015, requisitos da graduação em Serviço Social, tivemos a oportunidade de nos aproximar do sujeito/objeto deste trabalho, o adolescente em conflito com a lei. Nesta aproximação, buscamos enfatizar o contexto social, a interação familiar e em sociedade, nos apropriando das diferenças entre os termos “menor”, criança e adolescente, identificando as demandas biopsicossociais em meio às violações registradas, assim como as causas e consequências do ato infracional¹, refletidas a partir do estereótipo pessoal e do estigma social.

As ações planejadas e executadas na perspectiva do trabalho social da Instituição do Homem Novo (IHN) atende aos parâmetros do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), cuja finalidade é garantir a efetivação dos direitos dos assistidos por ele. A Instituição do Homem Novo (IHN) faz parte da rede de atuação em que o adolescente egresso ou em cumprimento de medida socioeducativa, é encaminhado, exceto aqueles que cumprem medida de internação, visando a promoção da “reinserção social” conforme constante no cap. IV, das Medidas Sócio-educativas, Seção V, da Liberdade Assistida, e Seção VI, do Regime de Semi Liberdade, do Estatuto da Criança e do Adolescente:

“Art. 119. Incumbe ao orientador, com o apoio e a supervisão da autoridade competente, a realização dos seguintes encargos, entre outros:
I - promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social;
II - supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula;
III - diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho;
IV - apresentar relatório do caso.” (ECA, 1990)

A partir das observações e abordagens interventivas durante o projeto, das entrevistas e da realização do grupo focal, problematizamos o enfoque exacerbado nos atos infracionais cometidos pelos adolescentes, a fobia e a busca de “limpeza social” próprias do sistema capitalista fundante de tantas desigualdades. O preconceito, o

¹ Conduta descrita como crime ou contravenção penal, sendo penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, devendo, para efeitos da referida legislação, ser considerada a idade do adolescente à data do fato. (Estatuto da Criança e do Adolescente, lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

estigma naturalizado, o incentivo à truculência na abordagem realizada a estes jovens, que buscava “prevenir” violência com violência, sobrepujam o enfoque voltado para a educação e para a oferta qualificada de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento integral do jovem, para a equidade e justiça social. Interessava-nos debater a cidadania infanto-juvenil, conforme o art. 5º da CF/88, refletir, juntamente com os jovens assistidos, a violência (em multi formas) impressa e vivenciada em suas histórias, no intuito de incitar o seu protagonismo juvenil e empoderamento social problematizando criticamente as leis e regras sociais.

Em meio a este contexto, o Serviço Social é chamado a atuar como um apaziguador de conflitos e tensões decorrentes da participação indevida ou mesmo ameaçadora deste segmento na sociedade. Como se trata de uma profissão de caráter sócio-político, com potencial crítico e interventivo, para atuar junto a um conjunto de desigualdades que se originam na apropriação privada dos frutos do trabalho e na distribuição desigual da riqueza produzida, este profissional tem possibilidades de viabilizar o acesso aos direitos sociais destes usuários. É, com base nesta aposta e não na demanda que lhes é apresentada, que nos motivamos a desenvolver este estudo. Por apostar que, por meio dos programas e políticas públicas, o profissional pode contribuir para a democratização de informações, para orientar os usuários sobre seus direitos e deveres de cidadania.

Iniciaremos, a seguir, a discussão sobre o tema proposto, com a estruturação da monografia em quatro capítulos, iniciando pelas conceituações sobre infância, adolescência e juventude, a caracterização sobre o conflito com a lei e a construção em processo da cidadania infanto-juvenil, adentrando nos estudos e pesquisas voltados para o objeto do tema, posteriormente a descrição dos aspectos metodológicos sobre a aproximação conceitual, o olhar sobre o trabalho e a visão dos envolvidos, e para concluir, relatamos a aproximação com os adolescentes e seus repertórios.

2 Conceituações sobre infância, adolescência e juventude

Para compreendermos as dicotomias, os estereótipos e as inversões de valores existentes entre adolescentes e jovens da mesma idade, mas de classe social e cor diferenciadas, é necessário trazermos à memória a trajetória histórica de nosso país, marcada pela escravidão e pelo modelo econômico centralizador de renda, gerador de tantas desigualdades e mazelas sociais.

Um dos produtos desse molde desigual de distribuição do sistema capitalista é a crescente pauperização de grande parte da população que é privada de sua cidadania plena, excluída de seus direitos básicos de sobrevivência. Acrescido ao processo de cidadania inconclusa, as famílias de origem pobre são classificadas como “desestruturadas”. Segundo Queiroga (2013), a família ocupa na sociedade o papel de tutora dos indivíduos pertencentes a seu núcleo: ela é responsável pela preparação e inserção destes sujeitos no meio social, a socialização primária, logo se o indivíduo apresenta um comportamento diferente do que é considerado “normal” e “tolerável” pela sociedade, a família é tratada como culpada ou conivente, tornando-se “responsável” por não evitar o ato infracional, pois, no imaginário social, ela teria uma parcela de culpa por não ter cumprido de forma satisfatória as funções e papéis definidos e impostos pela lógica dominante de pessoas de bem.

Às famílias intituladas “desestruturadas”, se atribui a origem do “menor”, estigmatizado por boa parte da sociedade, visto como um perigo urbano e tendo como denominação vários nomes como: pivete, trombadinha, delinquente, desajustado social, marginal. A sociedade os distancia da imagem de adolescente ou jovem, agregando a ele apenas o estigma.

Um dos aspectos da questão social gerada pelo modelo econômico citado acima é a associação da pobreza com a criminalidade, passando a ideia de que temos uma sociedade perfeita e o que está fora do padrão é considerado algo com grande necessidade de ajustamento ou crime. E dentro dessa lógica, está inserida também a ideia do “menor”, que gera grande incômodo por trazer à tona a miséria cotidiana resultante de um sistema capitalista que privilegia economicamente a minoria da sociedade. Diante dessa concepção, o “menor” é visto como um perigo iminente, que precisa ser tratado como caso de polícia, de punição e ajuste.

Não é apenas a sociedade que reproduz um ideário de contenção para a infância pobre. O Estado também define o *menor* como público alvo a ser disciplinado, assistido

e controlado. A legislação, no seu fim, é elaborada embasada na preocupação e medo da população em se proteger desses “elementos nocivos”. As ações são voltadas a conter e regradar a infância pobre, através de uma intervenção repressiva e assistencialista que situa o *menor* como uma minoria em situação irregular, criadora de uma lógica preconceituosa e antidemocrática de criminalização e repressão.

Com a configuração da família nuclear, há a percepção da infância e da juventude como etapas de formação e como necessidade de serem assistidas e protegidas, porém essa responsabilidade passa a ser diretamente ligada à instituição família. A preocupação que se coloca nessa temática é sobre o papel que a família ocupa na sociedade e as conseqüências a ela atribuídas, pois nota-se um processo de estigmatização e culpabilização do desempenho da família como tutora dos indivíduos pertencentes ao seu grupo, ou seja, como se ela não fosse capaz de solucionar conflitos sociais existentes em seu núcleo, tornando-se “responsável” por não evitar o ato infracional.

Em contrapartida os indivíduos integrantes da instituição familiar deparam-se com dificuldades de acesso aos seus direitos enquanto integrantes de uma sociedade cujo sistema econômico não privilegia todos igualmente. Segundo a CF 88, o Art. 226 declara “a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”, endossando o Art. 16 da Declaração dos Direitos Humanos, onde a Família é considerada núcleo fundamental com direito à proteção da sociedade e do Estado. A Família vai se configurar como foco estratégico para a elaboração e execução das políticas públicas e a convivência familiar como um direito básico a ser garantido. Assim, ter e viver família ganha sentido como um dos direitos fundamentais da pessoa. Considerada núcleo básico, torna-se essencial à humanização, à proteção e ao desenvolvimento integral e à mediação do pertencimento comunitário e social.

No entanto, perante o senso comum o sujeito que comete um delito não é visto como um portador de direitos, mas como um desajustado social que provavelmente será excluído permanentemente pela sociedade em virtude de seu histórico, e a família a qual ele pertence será classificada como disfuncional ou desajustada, ocupando um “lugar de culpa” como se outros entes não estivessem implicados em assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes, ou seja, o artigo 4º do ECA institui que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

As palavras “criança” e “adolescente” fazem parte do universo afetivo e pessoal, já o termo “menor” vem do âmbito jurídico, é despersonalizado e evoca a “anormalidade” da condição (Valladares, 1988). De acordo com os artigos “A construção sociológica da juventude” e “A juventude como fase de vida: dos ritos de passagem aos ritos de impasse”, ambos de José Machado Pais, a juventude, pertencente a uma das fases da vida, é valorizada por determinados marcos de passagem para a fase adulta, porém nem sempre esses marcos socialmente reconhecidos (como casamento, filhos, acesso ao mundo do trabalho, escolaridade) não instituem a ação do indivíduo a uma idade induzida. A cultura portuguesa, mencionada nos artigos, atribui ritos de passagem dos jovens à fase adulta, todavia, com o passar dos anos, há mudanças de atitudes e de reprodução da cultura local, logo os ritos confrontam-se geracionalmente.

Este debate nos ajuda a refletir a dimensão cultural dos marcadores de passagem das fases da vida. Nos casos analisados, se o jovem não se adequar às normas e ações culturais instituídas ao marco de passagem, os ritos tornam-se de impasse, pois o jovem é livre para fazer suas escolhas, todavia suas atitudes são percebidas pela sociedade e principalmente gerações anteriores a destes jovens como resistência, porém para o jovem ela é retratada como uma alienação social, ele não se identifica e não sente a necessidade de reproduzir o que outros quando na sua idade fazem ou fizeram para se enquadrar culturalmente.

Segundo José Machado Pais (1990), a juventude tem sido encarada como uma fase de vida marcada por instabilidades associadas a problemas sociais. E um desses problemas é a dificuldade da entrada do jovem no mundo do trabalho, seja por escassez de vagas, seja pela ausência de requisitos exigidos, como por exemplo a escolaridade de acordo com a idade estabelecida.

Consideramos, portanto, que a juventude é uma fase de construção social, que indica que o indivíduo não está pronto, está em desenvolvimento. No entanto, esta condição de “pessoa em desenvolvimento” nem sempre é compreendida como um processo em curso. Podem ser, a depender de sua origem de classe, enquadrados como preguiçosos, delinquentes, vagabundos, se tem dúvida em qual disposição seguir.

Apesar de jovens² e adolescentes possuírem idades homogêneas, são indivíduos de características diferentes, necessidades completamente dispare, e não podemos

² O Estatuto da Juventude é a lei que dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE. São consideradas jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade, todavia aos adolescentes com idade entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos aplica-se o Estatuto da Criança e do Adolescente. A faixa etária dos “jovens” citados nesta monografia é a contemplada pelo ECA.

ignorar os fatores sociais que determinam a construção de cada um.

José Machado Pais (1990) classifica a juventude em duas correntes teóricas sociológicas: a corrente geracional e a corrente clássica. A geracional é relacionada à fase de vida, os indivíduos experimentaríamos suas circunstâncias, seus problemas, como membros de uma geração e não como membros de uma classe social. As relações sociais são construídas entre as gerações.

Para essa corrente, a delinquência juvenil seria atribuída ao efeito da crise, da anomia, frustrações e tensões de uma fase de vida caracterizada por uma relativa indeterminação. No mercado de trabalho, a dimensão mais importante seria a idade, pois os jovens teriam maior dificuldade de inserção profissional, principalmente aqueles que abandonaram o ensino, passando à situação de desempregado antes mesmo de conseguir um emprego.

Já na classista, a relação social é fundamentalmente vista como resultado da reprodução das classes sociais. Daí, que as culturas juvenis sejam representadas como “culturas de resistências”, ou seja, determinadas pelas relações de classe, seus impasses, problemas, contradições, desigualdades.

Nela, a delinquência é percebida como muito mais do que a recusa aos valores de outras gerações, mas a consequência de conflitos de classe, isto é, um conflito de resistência às classes dominantes. Para tal corrente, a origem social do jovem é a variável determinante para a segmentação no mercado de trabalho e na base dessa segregação estariam explícitas razões derivadas da condição social ou da pertença de classe dos jovens, alimentando muito mais a competição entre aqueles de mesma classe.

2.1 Caracterizações sobre o conflito com a lei

Os adolescentes em conflito com a lei ainda não são vistos socialmente como sujeitos de direitos e principalmente como adolescentes e jovens, pois não possuem as características, o estereótipo de infância, adolescência e juventude construído no senso comum (indivíduo branco, de classe média, assistido por uma família nuclear estruturada). Mesmo que essa não seja a realidade da maioria de nossa população de 0 a 17 anos. Apesar de todas as conquistas e avanços na legislação voltada à infância e juventude, ainda assim carregam o estigma de “menores”, onde não existe a visão de um Adolescente que cometeu um ato infracional, mas sim um sujeito criminal, ou seja, alguém de que é sempre esperada tal ação.

Dubar (2007) elenca teorias para caracterizar a “delinquência juvenil”, definidas

como culturalista, funcionalista, interacionista, baseada na rotulagem, e da oportunidade ou do “vidro quebrado”. A teoria culturalista das “subculturas” delinquentes considera a delinquência juvenil como um componente de “subculturas” localizadas, que são produzidas por formas diversas de marginalidade ou de desorganização social que engendram práticas compensatórias; como roubos, furtos, tráfico, violência. Conforme esta teoria, as condições de vida dos jovens é que determinam suas ações “delinquentes”. Esta posição é ao mesmo tempo determinista (as causas das condutas delinquentes são influenciadas pelo seu “meio social”) e “ecológica” (a lógica que conduz os atos delinquentes se enraíza nas características espaciais do meio em que vivem). Desta forma, a pobreza é criminalizada, marginalizada, pois se o jovem é pobre ele tem uma grande probabilidade de delinquir. Esta teoria atribui também à “ausência” ou a falta de controle da família e na escola a propensão à criminalidade.

Na segunda teoria, de base funcionalista associada ao controle social, os fatores que levam à delinquência são relacionados à desorganização moral, à ausência de referências, à perda de sentido nas normas/regras/leis. Segundo Durkheim, estamos todos à mercê da anomia, da perda de referências sobre as normas, da dificuldade de compreender e administrar mudanças em nosso meio. Diferentemente da teoria anterior, não são somente os pobres propensos a delinquir, mas todos independentemente de classe social. Hirschi (1969) duvida da tese da subcultura delinvente, pois segundo ele, o que determina a passagem ao ato delinvente é a ausência do controle social, mas também o fato que para estes jovens as oportunidades de ser bem-sucedido por meios legais lhes parecem tão distantes que somente lhes resta tentar outros meios, desde que o controle social se enfraqueça.

“se a teoria do controle social continua determinista (são os jovens mais desprovidos que se tornam delinquentes), ela insiste sobre a relação negativa com o tempo destes jovens, incapazes de se antecipar, de vislumbrar o futuro. A família pouco socializa os futuros delinquentes que, cedo, se encontram na rua. A escola não os interessa porque aí se deve preparar o futuro, enquanto eles querem apenas gozar o presente.” (MATZA, 1964)

Entretanto, para a maior parte dos sociólogos das décadas de 1950 a 1970, o estímulo da “delinquência juvenil” seria o sistema capitalista ou a sociedade de consumo, a concorrência desleal e desenfreada que segregam aqueles que não têm oportunidades reais de ter sucesso econômico, reprimindo e alienando a necessidade de ser bem-sucedido perante a sociedade para ser vislumbrado como “alguém”. Em consequência, esta afirmação não prevalece somente naquela década, pois vivenciamos este sistema até os dias atuais. Sistema cujo lema é o consumo, é “ter para ser”, e se o

indivíduo não tem status ou não consegue se inserir nessa dinâmica devoradora, ele é colocado à margem social, marginalizado por sua posição social.

Já na terceira teoria, da rotulagem, não é mais o meio ambiente ou a falta de controle social que provocam a delinquência, mas o estigma, o “rótulo”, logo tornam-se aquilo que os outros dizem que eles são. Esta teoria é interacionista, não podendo ser determinista, processual e nem ecológica, pois não é o espaço que determina e nos faz compreender os atos delinquentes, mas a decisão do indivíduo de corresponder ao rótulo que lhe foi dado. Segundo Misse (2007), podemos agregar esta teoria à sujeição criminal, ou seja, o sujeito representa um perigo para os demais, o crime é incorporado no sujeito, naturalizado na personalidade do sujeito que se torna um “mau caráter”, um “bandido”, não é apenas alguém que cometeu um ato infracional, mas é um sujeito criminal, alguém de quem se espera que sempre continue a cometer delitos, sua individualidade se desfaz na homogeneidade da sujeição criminal. Como dizia David Matza, a escolha da carreira criminal se faz na adolescência e na juventude, resultado da “deriva” juvenil consequência da incriminação e sujeição criminal. Aqueles jovens que passam ou passaram pela experiência do internamento dificilmente escaparão de uma carreira criminal.

Segundo Goffman (1964), a teoria da rotulagem é completamente sociológica: existe por trás da delinquência, geralmente considerada como atributo individual, uma relação social entre o “normal” (branco, bem integrado às camadas médias, trabalhador) e o “desviante” (negro, pobre, preguiçoso) que estigmatizado reproduz os atos que esperam que ele faça, tentando tirar o máximo proveito disso.

Conforme Calheiros e Soares (2007, 107), o estigma não é desfeito pela força da lei, ou seja, a condição de infrator está colada ao adolescente em conflito com a lei e se expressa em preconceitos que encontramos no dia-a-dia das cidades brasileiras. Isto posto podemos agregar e analisar os processos dos adolescentes em conflito com a lei e os fundamentos jurídico estatais no atendimento a estes. Onde o adolescente em conflito com a lei é visto pela sociedade de forma diferente daquele que não cometeu ato infracional, mesmo com todos os avanços da legislação, como o ECA, é tido como perigo no cenário da violência urbana, se tornando assim um indivíduo não “merecedor” de nenhum tipo de proteção do Estado, pessoas que devem ser contidas e punidas. Alimentando a ideia de que as leis são feitas de forma a proteger a propriedade privada, a classe média e não dispõe a garantir os direitos e proteção de jovens em situação de vulnerabilidade, pois são vistos como ameaças a toda a sociedade.

E a última teoria elencada por Dubar, da oportunidade ou do “vidro quebrado”,

que enfatiza o fato da pobreza não influenciar a delinquência juvenil – “não é a pobreza que pode explicar as condutas delinquentes: quanto mais diminui a primeira, mais aumenta a segunda...” – ou seja, a delinquência é compreendida como um ato oportunista, juntamente com a desistência dos cidadãos, a renúncia das pessoas, em assegurar uma ordem social, a manter normas de boa conduta, a criar e recriar o laço social da civilidade. “Não é mais a aprendizagem dos delinquentes que faz a delinquência, são as oportunidades possibilitadas pela renúncia ou lassidão dos cidadãos”. Nesta definição a desordem é um fator que gera a delinquência, atribuindo a “patologia” a um ato racional, cometido por qualquer pessoa com uma conduta incivilizada concomitante à oportunidade e ao descontrole social.

Observando as teorias acima, podemos refletir que cada uma é delineada com atributos latentes do senso comum que conferem à delinquência características individuais do sujeito, como se as condições de vida dos jovens é que determinassem suas ações infratoras, ou seja, como se o seu meio social os influenciasse, ou o que determina a passagem ao ato delincente é a ausência do controle social, da coerção. Entretanto o fato de serem bem-sucedidos por meios legais lhes parece tão distante que não lhes resta outra alternativa. O “rótulo”, tornando-se aquilo que os outros dizem que eles são, ou seja, não precisam praticar a ação, basta se enquadrar no estereótipo da sujeição criminal. A delinquência é compreendida como um ato oportunista, como se o indivíduo cometesse alguma infração a partir da oportunidade criada, ignorando assim as diversas expressões da questão social e as fragilidades e disparidades sociais agregadas ao sistema capitalista e ao contexto social desses jovens. Sistema esse que rejeita aqueles que não fazem parte da sua rotina de consumo, marginalizando-os, culpabilizando-os por sua vulnerabilidade social, como se dependesse única e simplesmente da sua própria vontade para ser um “vencedor”. De uma forma ou de outra o jovem ou qualquer indivíduo que torna-se “invisível” quando não faz parte do modelo “correto” da sociedade, vai de alguma forma se inserir para ser reconhecido e possuir o tão desejado status, ostentar as roupas de marca, o carro/a moto e ser “admirado” pelos demais. É nesse contexto que a sociedade deve problematizar a condição do jovem que comete o ato infracional, questionando suas reais necessidades e o que o estimula para cometer tal ação, ao invés de só desejar “limpar” a cidade e cuidar de seus próprios interesses enquanto esta lacuna dicotômica aumenta.

“Reduzir alguém a um traço físico ou comportamental, a um ato cometido, constitui um ato de dominação social e de violência simbólica contra o qual é preciso lutar em conjunto...” (LUCCHINI, 2001)

Conforme Mendez (2002), o Estatuto da Criança e do Adolescente representa a inauguração de uma terceira etapa no atendimento aos adolescentes em conflito com a lei que supera as duas etapas anteriores, a que são: penal indiferenciada e tutelar. A primeira etapa, caracterizada como a penal, teve vigência nos Códigos de 1830 e 1890, onde as crianças e os adolescentes eram tratados e submetidos aos mesmos trâmites processuais dos adultos, recebendo assim as mesmas penalidades, juntamente com os adultos, nas casas de correção ou nas penitenciárias comuns. Já na segunda etapa, o Estado operava de forma tutelar com os “menores”, e o juiz tinha em suas mãos o poder de escolha e direcionamento desses adolescentes, não existindo um devido processo legal onde as apreensões não eram caracterizadas como contravenção penal com base legal, ocorrendo assim a criminalização das questões sociais. Esta etapa vigorou durante 63 anos a partir da aprovação do primeiro Código de Menores (1927), terminando com a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990).

A terceira etapa, inaugurada com o ECA (1990), passa a considerar crianças e jovens sujeitos de direitos, logo a oferta de serviços baseada no favor, na pena e no medo deixa de prevalecer.

Conforme Hannah Arendt, o direito a ter direitos, ou a substituição da necessidade pelo direito é matriz e pilar da cidadania. Celso Lafer converge nessa concepção e afirma que a cidadania é

"concebida com o 'direito a ter direitos', pois sem ela não se trabalha a igualdade que requer o acesso ao espaço público, pois os direitos - todos os direitos - não são *dados* (*physei*), mas *construídos* (*nomoi*) no âmbito de uma comunidade política." (Lafer, 1997, p. 64-5).

2.2 A construção (ainda em processo) da cidadania infanto-juvenil

O código Criminal (1830) – lei de 16/12/1830 – ainda durante o império, e o Código Penal (1890) – Decreto nº 847 de 11/10/1890 – já na primeira República, regulamentavam os procedimentos com os menores de idade, até os 17 anos que praticavam condutas criminosas. Sem a diferenciação entre crianças e adolescentes, e adultos.

Sem essa diferenciação no início do século XX foi marcado por críticas ao tratamento infanto-juvenil e assim, a primeira legislação voltada à infância e juventude, não é direcionada a todas as crianças e adolescentes e sim ao denominado “menor”, que

é a parte da população pauperizada, em situação de abandono e delinquência, obtendo a necessidade de ter um gerenciamento legal, que não os veem como indivíduos que necessitam de proteção, mas como ameaça social e principalmente ao seu patrimônio.

Por esse motivo, a legislação do séc. XX foi elaborada e aplicada pelo Estado em resposta à demanda da sociedade, ela não buscava atacar as reais causas produtoras da desigualdade existente, mas disciplinar, assistir e controlar os adolescentes e jovens pobres.

Ainda no início do século XX, destacamos a criação do primeiro Código de Menores, através do Decreto nº. 17.943, de 12/10/1927, que sistematiza a ação entre tutela e coerção por parte do Estado. As crianças, adolescentes e jovens não são vistos como sujeitos de direito, mas como um perigo ambulante ou causa de abandono familiar. Do Serviço de Assistência a Menores (SAM) à Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (FUNABEM), em meados do século XX, a lógica carcerária permanece, com o controle e a centralização do poder de tutela do Estado.

No segundo Código de Menores, Lei nº 6697 de 10/10/1979, evidencia-se o “menor” como aquele em situação irregular, ou seja, “privado de condições essenciais a sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente”, esta definição estrategicamente omite o Estado, culpabilizando os pais e/ou responsáveis das causas das “irregularidades”.

Somente em 1980 rompe-se a divisão entre “menor” e criança e adolescente, deixando de ser apresentado como objeto de tutela para tornar-se sujeito de direitos que devem ser garantidos. O Estatuto da Criança e do Adolescente entra em vigor segundo a Lei nº 8069/90, substituindo o segundo Código de Menores. No ECA não é a criança ou o adolescente que deve ser reprimido, controlado e “ajustado”, pois não são eles que estão “irregulares”, mas sim as condições precárias a que são expostos e sujeitados, logo a ação governamental e social deve ser direcionada para a garantia e manutenção das condições necessárias para uma vida digna. Tendo como base a doutrina de proteção integral, entendendo que a criança, o adolescente e o jovem tem prioridade de proteção, pois estão em fase de desenvolvimento e formação. Como é assegurado na Constituição Federal de 1988, especificamente no seu art. 227:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

Porém mesmo diante de todo o avanço legal vindo com a construção e efetivação do ECA, e com ele a tentativa de desconstrução da imagem do “menor”, a realidade é outra. Dentre avanços, o Estatuto ressalta a participação da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público na efetivação dos direitos básicos da criança e do adolescente, como também se diferencia por não ter uma ótica penal e criminalizadora como no Código de Menores.

Todavia, 25 anos após a instituição da legislação em vigor, presenciamos práticas repressivas, criminosas, racistas. A maioria da sociedade não vê o adolescente/jovem em conflito com a lei como um sujeito de necessidades, desejos, temores, receios, que qualquer outro adolescente/jovem sente, mas como um marginal com a personalidade desvirtuada, pois o ato é individualizado e não percebido como parte do processo de desigualdade.

Dissolver com o mito “menor” é buscar uma modificação na correlação de forças atual neste Estado que se nomeia Democrático de direito. É substituir o estereótipo do pobre – negro – ladrão pela execução e garantia de uma discussão política de direitos fundamentais que atualmente não são garantidos.

Apesar do ECA ser um instrumento de defesa e acesso aos direitos da criança e do adolescente, a discussão é árdua em virtude da concepção de infância minorizada permanecer internalizada no senso comum, mediando as ações do Estado e da sociedade civil.

Em apoio ao que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente acerca dos adolescentes em conflito com a lei, em 18 de janeiro de 2012, foi sancionada a lei nº. 12.594, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE³), regulamentador da execução das medidas socioeducativas. O SINASE compreende que tais medidas socioeducativas, identificadas no ECA, norteiam-se em três objetivos:

- I. A responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;
- II. A integração social do adolescente e a sua garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; e
- III. A desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei.

O Sistema é coordenado pela União e integrado por três sistemas: o estadual, o distrital e o municipal. Esses últimos são responsáveis por implementar seus respectivos

³ Conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei.

programas de atendimento ao grupo societário em questão, com liberdade de organização e funcionamento. As atividades normativa, deliberativa, de avaliação e de fiscalização é de responsabilidade do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda⁴). É destacado o seu cofinanciamento através de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, além de outras fontes, cabendo aos *entes federados beneficiados pelo recurso do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para ações de atendimento socioeducativo* informar sobre o desenvolvimentos dessas ações via SINASE.

O SINASE norteia em nove princípios a execução das medidas socioeducativas, os quais:

- I. Legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;
- II. Excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas, favorecendo-se meios de autocomposição de conflitos;
- III. Prioridade a práticas ou medidas que sejam restaurativas e, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas;
- IV. Proporcionalidade em relação à ofensa cometida;
- V. Brevidade da medida em resposta ao ato cometido, em especial o respeito ao que dispõe o art. 122 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990⁵ (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- VI. Individualização, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente;
- VII. Mínima intervenção, restrita ao necessário para a realização dos objetivos da medida;
- VIII. Não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status; e
- IX. Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo.

Como se caracteriza um documento muito recente, o SINASE dialoga com o ECA complementando e inserindo detalhes no que compete aos adolescentes em conflito com a lei e as expressões que envolvem os direitos e deveres desse grupo, como profissionalização e educação em cumprimento de medida socioeducativa e atribuições das instituições responsáveis.

É importante destacar a significância tanto do ECA quanto do SINASE na atual conjuntura, em que a redução da maioria penal ou o discurso de que esses jovens são impunes às infrações cometidas se disseminam socialmente. Em um polo, ambas normativas incubem a esfera estatal de deveres, no outro, a configuração neoliberal

⁴ Criado pela lei nº. 8.242, de 12 de outubro de 1991

⁵ Art. 122. A medida de internação só poderá ser aplicado quando: I- tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa; II- por reiteração no cometimento de outras infrações graves; III- por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta. § 1º O prazo de intervenção na hipótese do inciso III deste artigo não poderá ser superior a 3 (três) meses, devendo ser decretada judicialmente após o devido processo legal. §2º Em nenhuma hipótese será aplicada à internação, havendo outra medida adequada (ECA)

responsabiliza a família do adolescente que pratica um ato infracional, em detrimento das ações que o Estado deveria desenvolver. Para Miotto (2007), no neoliberalismo as políticas sociais tornam-se incapazes de garantir para a maior parte da população, especificamente para as famílias, as suas necessidades mais essenciais, *a proteção social que a sua realidade requer: o direito a uma vida digna*.

[...] a família vem sendo redescoberta como um importante agente privado de proteção social, de forma que quase todas as políticas preveem medidas de apoio familiar. Assim, os discursos das políticas passaram a valorizar a necessidade de fortalecer a família a descobrir e a desenvolver suas potencialidades, na perspectiva de criar as condições de ela proteger o seu grupo familiar e de seus membros. Assim, parece que as políticas sociais, ao assumirem as medidas de ajuste estrutural e ao enfatizarem a família como fonte de recursos para a solução dos seus problemas, demonstram uma concordância com a lógica neoliberal da “solução familiar”. (MIOTTO, 2007)

Por conseguinte, a infância, em acordo com os dispositivos legais, é uma responsabilidade da sociedade geral e do poder público, além de alvo prioritário a ter os seus direitos efetivados, sem que haja prejuízo da proteção integral. Contudo, é inegável que, mesmo sancionado em leis, a proteção à infância, em especial ao grupo aqui discutido, encontra diversas barreiras a serem transgredidas, a fim de progredir como uma política ainda muito recente.

3 Estudos e pesquisas sobre juventude em conflito com a lei

Este capítulo foi desenvolvido com base nos textos pesquisados e interpretados para a caracterização deste trabalho. Os diversos temas dos artigos selecionados têm como eixo de debate a juventude em conflito com a lei em meio as suas relações com a família, com as drogas, com a sexualidade, com a cidadania, com os estereótipos e estigmas sociais, com a violência e a pobreza, com o âmbito jurídico e a formulação de leis para a garantia de seus direitos, assim como os pontos e contrapontos sobre a redução da maioridade penal.

De acordo com Souza e Costa (2013, 277), que realizaram uma pesquisa cujo objetivo foi investigar qual o significado que os familiares dos adolescentes em conflito com a lei atribuem à medida socioeducativa de internação e às medidas socioeducativas cumpridas anteriormente à internação, foi constatado que os familiares acreditam que os adolescentes privados de sua liberdade estão protegidos dos perigos que o mundo oferece, principalmente por estarem sob tutela do Estado. A proposta da medida na internação, ainda que de forma precária, é oferecer ao adolescente acesso à escola, à saúde, às atividades profissionalizantes e lúdicas, como também a participação das famílias que ocorre por meio de visitas semanais. Esse fenômeno é conhecido como “cidadania invertida”, pois segundo o art. 6º do Cap. II da CF de 1988, são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, todavia a maioria dos indivíduos de classe social baixa só têm acesso aos seus direitos constitucionais básicos quando em situação de vulnerabilidade social, negligência e/ou violência diversa.

Castro e Guareschi (2007) colocam que a pobreza e as carências materiais podem ser vistas como condição prévia de vulnerabilidade que leva o adolescente a um lugar de exclusão, as situações de violência fazem parte de seu cotidiano o que os torna não só vítimas, mas também causadores dela, dessa forma “a violência pode ser pensada como uma forma de resistir às injustiças sociais e ascender ao mundo do consumo” (p. 4). Os adolescentes em conflito com a lei tornam-se *outsiders*⁶ não só por violarem as regras impostas, mas por também não serem inseridos nos padrões estabelecidos socialmente. O conflito com a lei é considerado um grito de socorro, uma forma de existência social, para se tornarem visíveis.

⁶ É aquele que não se enquadra na sociedade que vive à margem das convenções sociais.

Ao contrário do que os familiares esboçaram na pesquisa sobre a aprovação da privação de liberdade como uma medida eficaz, Conceição (2010) relata que é recorrente que a maioria dos adolescentes que cometem algum ato infracional grave, em que cabe a aplicação da medida socioeducativa de internação, acumula um histórico de transgressões consideradas mais brandas, o que nos leva a deduzir que “as medidas antes aplicadas não foram eficazes, pois não preveniram a reincidência” (p. 92). Se o objetivo da internação é trabalhar o adolescente para retornar ao “convívio social”⁷ dentro das regras socialmente aceitas, o que vemos é que, ao saírem do confinamento, torna-se muito mais difícil ser aceito socialmente; os adolescentes continuam “temidos”, marcados, estigmatizados.

Considerando esta cultura, agregamos ao debate a campanha para a redução da maioridade penal. Cunha, Ropelato e Alves (2006) colocam em questão as teses sobre aqueles que são a favor e aqueles que são contra a diminuição da inimputabilidade penal, de 18 anos para 16 anos, e o aumento do tempo de internação nas unidades socioeducativas. No ano de 2015, no campo político brasileiro, a PEC (Proposta de Emenda Constitucional) nº 171/1993 transitou para obter aprovação das esferas governamentais, em busca da sanção presidencial. Os que defendem a redução afirmam que os “menores” são plenamente conscientes de suas ações e a atual lei, o ECA, protege-os das consequências de seus atos infracionais.

Todavia, ao contrário do que parte da sociedade pensa, inimputabilidade não é sinônimo de impunidade, conforme Neto e Grillo (1995, 78) as medidas socioeducativas têm natureza e finalidade diferentes das penas previstas pelo código penal, pois pretendem garantir a preservação do vínculo familiar associada ao caráter pedagógico apropriado a cada medida. Como já mencionado em parágrafos anteriores, Cunha (2001) afirma que adolescentes estão em desenvolvimento e amadurecimento físico, emocional e psicológico, logo devem ser submetidos a medidas preventivas que mantenham o convívio social e familiar.

Nesse caminho, Benatto (2010) entende que mais do que um período limitado por idade, a adolescência corresponde a um conjunto de processos transitórios desde a maturação biológica até a incorporação de novos papéis sociais.

Para a autora, essa fase está ainda associada à cultura que o adolescente está inserido, em que o jovem vivencia um estágio como parte de adição de experiência,

⁷ Nomenclatura utilizada quando se faz referência aos objetivos das medidas socioeducativas, entretanto, compreendemos que o adolescente em cumprimento de medida, permanece no convívio social, ele não é abduzido e depois devolvido à sociedade, por isso colocamos entre aspas as referidas palavras.

além de ser um momento onde o adolescente está mais suscetível a ser exposto, ou se expor também, a situações vulneráveis que podem ocasionar no ato infracional. Tendo em vista esse pensamento, podemos agregar que o ato infracional não é a identidade do adolescente, mas um acontecimento pontual, levando em consideração que a adolescência é uma fase de formação e desenvolvimento, que pode ser superado caso o olhar ao invés de punitivo, seja responsabilizador, com investimento em atividades socioeducativas de fato, e não desconstrutivas.

Reduzir a maioridade penal, no nosso entendimento, não sana o aumento desenfreado da violência social, pois a passagem por instituições prisionais não tem caráter educativo, capaz de inibir um novo crime, mas configura-se como um ambiente propício para o desenvolvimento de uma identidade infratora, aumentando a rede de contatos do jovem detento, de tal maneira que, após o encarceramento, o indivíduo estará mais preparado para desenvolver atividades infringentes. Ainda reforça o estigma e a repulsa que parte da sociedade nutre por aqueles proibidos do convívio em liberdade.

Outrossim, há uma ideia de higienização social a partir da redução da maioridade penal, criminalizando a pobreza, punindo e encarcerando uma classe pauperizada e não utilizando medidas que contribuem para o não cometimento de atos infracionais. Isso acontece devido parte da sociedade nutrir um contínuo sentimento de violência e impunidade que auxiliam a tomada de medidas por caminhos mais brandos e menos eficazes. Desta forma, compreendemos que a violência e suas diversas formas poderá ser amenizada quando os cidadãos alcançarem igualdade de acesso aos seus direitos sociais/constitucionais.

Observando o artigo Faces da juventude brasileira: entre o ideal e o real, de Souza e Paiva (2012), verificamos os contrapontos dos jovens idealizados pela sociedade e o contexto real de acordo com sua classe social e possibilidades de ascensão social. É fato que existe uma profunda distância entre a representação “ideal” de juventude e as diversas realidades em que se encontram a maioria dos jovens no Brasil. A disparidade latente é a que coloca em lados opostos os jovens de classes sociais distintas, isto é, para os jovens pobres, resta o estigma da marginalidade e a associação à criminalidade e à violência. Para os demais, prevalece a ótica embasada na ilusória liberdade individual, favorecida pelo capitalismo e pela promessa de consumo como forma de pertencimento social.

Grande parcela da população juvenil apresenta reais dificuldades de construção e concretização de seu projeto de vida, seja pela educação precária, pela informalidade no mercado de trabalho, em virtude da concorrência e da defasagem técnico-profissional,

seja pelos homicídios que têm vitimado boa parte desta população nas últimas décadas. Uma das preocupações das políticas públicas tem sido combater a violência por meio da segurança pública, enquanto as iniciativas da sociedade civil estão, em sua grande parte, focalizadas na profissionalização desses jovens. Entretanto, esses mesmos jovens ainda continuam distantes de seus direitos civis, incorporando um sentimento de não pertencimento, aumentando os índices de evasão escolar, de desemprego ou empregabilidade informal, alimentando as estatísticas de violência, ora como vítimas, ora como agentes da ação, fazendo-nos refletir sobre as desigualdades explícitas deste sistema cujo senhor é o capital, e que afasta gradativamente a classe trabalhadora do conceito e da apropriação da cidadania.

Gonçalves e Garcia (2007), no artigo Juventude e Sistema de direitos no Brasil debatem as mudanças da legislação voltada às crianças e adolescentes, o reconhecimento do Estatuto e principalmente a mudança de tratamento legalmente dos “menores” que passam a ser reconhecidos como crianças até 12 anos de idade incompletos, e adolescentes entre 12 e 18 anos incompletos, considerados “em condição peculiar de desenvolvimento”. Os impactos e desafios dessa mudança terminológica, cuja origem se deu no plano jurídico-normativo, foram observados na redução das diferenças entre segmentos sociais, nas discriminações que recaem sobre crianças e adolescentes pobres, de cor negra ou de famílias consideradas “desestruturadas”, entre outros atributos segregadores, ou seja, modificou o paradigma conceitual e as práticas dele derivadas: o abandono da nomenclatura “menor carente” ou delinquente, ligada à cor e à pobreza, outrossim, alterou a doutrina irregular no qual os órgãos públicos tinham a função de corrigir desvios de conduta e em contrapartida adotar a concepção de cidadania ampliada, onde a criança e o adolescente são vistos como sujeitos de direitos.

Contudo, mesmo diante de todas as mudanças e avanços legais, os jovens (pobres, moradores de favela, negros, que cometem atos infracionais, entre outros aspectos discriminatórios) ainda são reconhecidos socialmente como “menores”, não acessando a cidadania em seus aspectos primários. Permanece a ideia de um tratamento repressivo, culpabilizante, no qual o Estado está ausente às suas responsabilidades, logo, se este perfil de adolescente não é caracterizado como portador de direitos, não há o reconhecimento da violação dos tais.

4 Aspectos metodológicos da pesquisa

Neste capítulo serão discutidos o caminho trilhado e as escolhas relativas ao tema adolescência em conflito com a lei. A área de infância e juventude ao longo da graduação nos despertou o interesse e os debates travados ao longo do curso nos permitiram aprofundar e direcionar nossa formação a essa área. Diante dessa vontade inicial optamos por fazer disciplinas que tivessem relação com o tema e, nesse direcionamento, buscamos oportunidades que nos aproximássemos deste universo. O caminho percorrido foi trilhado na direção do adolescente em conflito com a lei, já que este foi o público que, de maneira diferenciada, tivemos contato anterior, seja pelo trabalho voluntário em unidades do DEGASE, pela oportunidade de iniciação científica voltada para esta área, seja pelo estágio obrigatório no CRESSE/IHN com atendimento voltado para os egressos do sistema socioeducativo ou para os adolescentes que estavam em cumprimento de medida, exceto em caso de internação.

Além de outras disciplinas obrigatórias, que são os pilares para uma observação e atuação mais crítica, destacamos a disciplina de Orientação Técnico Profissional (OTP) na área da infância e juventude, assim como disciplinas de Núcleo Temático, Eletivas e cursos de especialização, que tivessem alguma relação com a abordagem, como: Juventude em conflito com a lei, Adolescente e a questão social, Família, Saúde Mental, Direitos da Criança e do Adolescente, Direitos Sexuais, que nos enriqueceram e nos capacitaram para desenvolver este trabalho de conclusão de curso.

4.1 A aproximação conceitual

A pesquisa sobre os artigos que irão fundamentar a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso foi feita com base nos seguintes temas: adolescência, juventude, delinquência, infrator, sexualidade na adolescência e juvenil e juventude em conflito com a lei, realizada na plataforma SCIELO. A seleção foi feita de acordo com a necessidade de compreender as demandas dessa fase, a adolescência, seus conflitos, suas mudanças físicas e psicológicas, a sexualidade despertada, como também o contexto social em que os adolescentes estão inseridos, a sua relação familiar, a socialização com o outro, e a percepção do novo de encontro com as cobranças inerentes ao preparo para a fase adulta.

Conforme realizamos a pesquisa dos temas e respectivos títulos, percebemos dezenas e às vezes centenas de assuntos relacionados às palavras chaves, todavia

selecionamos e priorizamos aqueles que nos direcionarão para um debate específico no campo a ser trabalhado, que é a adolescência e a juventude (até 21 anos incompletos) em conflito com a lei em meio a tantos dilemas e descobertas atinentes desta fase.

Durante a busca, encontramos artigos diversos, de várias especialidades, abordagens e problematizações diferentes, todavia os escolhidos foram com o enfoque em conhecer e apreender a realidade do adolescente e do jovem, reconhecendo suas demandas, suas carências, suas mudanças internas e a expectativa social alheia a ele pelo resultado deste indivíduo em (trans)formação.

Ao longo escolhemos também títulos que enfocassem o enfrentamento da violência que estão submetidos adolescentes e jovens de grupos populares urbanos no Brasil, assim como o seu contexto familiar, a sujeição criminal, o estigma social atribuído ao adolescente “desvirtuado” e sua família, a ação jurídica, a legislação que rege os direitos da criança e do adolescente, o ECA, e as medidas sócio educativas com seus avanços e retrocessos.

4.2 Um olhar sobre o trabalho com adolescentes em conflito com a lei

A base empírica desenvolvida neste item foi adquirida no estágio curricular realizado ao longo de dois anos, na Organização Não Governamental (ONG) Instituição do Homem Novo (IHN), precisamente no projeto CRESSE – Centro de Referência para Egressos do Sistema Socioeducativo – um dos projetos desenvolvidos por tal instituição. A finalidade do CRESSE é contribuir para a redução da reincidência de atos infracionais, ofertando oportunidades aos adolescentes e jovens, egressos do sistema socioeducativo ou em cumprimento de medida, de reverem seus valores, construir um novo projeto de vida, apropriando-se de seus direitos e deveres para o pleno exercício da cidadania.

O projeto é realizado em duas etapas que somadas tem a duração de 6 meses, que são: o ciclo básico e o ciclo de desenvolvimento. O primeiro tem a duração de 3 meses, e os adolescentes inseridos participam nesse ciclo das oficinas de desenvolvimento cognitivo, ressignificação de valores e alargamento da base cultural. Já no segundo ciclo, com a mesma duração, os adolescentes vão à instituição apenas para darem prosseguimento aos atendimentos individualizados e assim a construção do seu projeto de vida (que alimente e proporcione caminhos que os distanciem da prática de atos infracionais), sugerindo aptidões, expondo desejos, anseios, necessidades, desenvolvendo em conjunto com o técnico de referência objetivos e metas para atingir o caminho traçado.

Durante os dois anos de estágio, período da última edição do projeto CRESSE, foram atendidos cerca de 200 jovens e adolescentes egressos do sistema socioeducativo do município do Rio de Janeiro. A IHN tem outros projetos que desenvolvem a prática esportiva e a integração social, voltados para os adolescentes e jovens que cumprem medida de internação nas unidades do DEGASE, no município do Rio de Janeiro, e para crianças e adolescentes de 7 a 15 anos, de escolas públicas da região serrana do Rio de Janeiro.

Enfatizamos que o trabalho feito com adolescentes em conflito com lei constitui um desafio, pois as instituições e profissionais que atendem esse público devem ter uma visão crítica sobre a dinâmica da sociedade de classe em que o adolescente está inserido e principalmente as relações sociais que ele está submetido, norteando assim um fazer profissional desconectado da sujeição criminal e da culpabilização do indivíduo. Trata-se, portanto, de um olhar para além do ato infracional, que reconhece o indivíduo como sujeito de direito que está em transformações e formação que são características dessa fase da vida. A proposta dos técnicos inseridos neste projeto (educadores, assistentes sociais, psicólogos) é baseada na prática reflexiva, com o intuito de interromper o ciclo vicioso de um ato infracional, apresentando-lhes uma oportunidade de construir um novo projeto/nova perspectiva de vida, levando em consideração seus desejos e expectativas, assim como a busca de solução para as suas dificuldades através da perspectiva do “Plano Individual de Atendimento – PIA”, de acordo com o estabelecido no Sistema Nacional Socioeducativo - SINASE, garantindo seus direitos como preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, para que possam exercer plenamente a sua cidadania.

Durante o período em que participamos como estagiárias do projeto CRESSE, atentamos para a importância da teoria e da prática profissional agirem conjuntamente, pois a teoria nos deu bases para um fazer profissional distante da lógica dominante capitalista de criminalização, punição e adequação desse público atendido.

No decorrer da graduação aprendemos que a ação profissional tem que ser integrada em rede, articulada, interdisciplinar e transdisciplinar. A atuação profissional de forma isolada impossibilita o pleno acesso do usuário aos seus direitos. É imprescindível para a execução de projetos, e assim o acesso às políticas sociais, o estabelecimento de parcerias para a realização de encaminhamentos, consultas e solicitações para o usuário.

Para a garantia de um efetivo trabalho social é salutar estreitar os laços com os/as técnicos/as de referência de cada usuário, pois isso é essencial para a agilidade dos

encaminhamentos, para a eficácia dos objetivos pretendidos, para a obtenção de um parecer ou uma ação quando necessário. Se não houver esse estabelecimento de parcerias em rede e principalmente o trabalho em conjunto sem sobreposições, a instituição não se movimenta, não consegue atingir seu objetivo.

A esta parceria denominamos interdisciplinaridade, definida como um processo de integrações recíprocas entre várias disciplinas e/ou campos de conhecimento, de forma mútua, com a finalidade de alcançar uma visão única e comum do saber. Mediante a interdisciplinaridade, observamos que quando uma instituição tem apenas o projeto de intervenção institucional e não um projeto de intervenção de cada profissão envolvida, traçando objetivos e ações particulares referentes a cada especificidade, torna-se mais difícil o reconhecimento do que cada campo de conhecimento tem como finalidade e limites, mesmo quando as atividades têm a proposta de serem realizadas em conjunto, intrincando o entendimento e a ação da intervenção profissional de cada campo.

Como trabalhador especializado, o assistente social deve apresentar propostas profissionais que vislumbrem soluções para além da requisição da instituição, cujas demandas são apresentadas na versão burocratizada e do senso comum, destituídas da tradução ético-política ou da interpretação teórico-metodológica. Portanto, cabe ao assistente social a responsabilidade de imprimir na sua ação os saberes acumulados pela profissão, ao longo do processo de reelaboração das demandas a ele encaminhadas (PAIVA, 2000, p. 81).

É indispensável para o assistente social, assim como para qualquer outro profissional que avalie a necessidade do usuário em conjunto, identificar sua demanda institucional para estabelecer claramente seu plano de ação e intervenção, apropriando-se no que lhe compete. Desta forma, rompe-se com uma característica que, em muito, contribui para a desqualificação profissional, ou seja, aquela em que os assistentes sociais reproduzem o projeto institucional como o seu projeto interventivo (profissional). É fato que o projeto da instituição compõe um arsenal de conhecimentos a ser levado em conta pelo profissional, todavia não encerra ou limita as competências e estratégias da profissão no espaço coletivo e democrático.

Não menos importante, é salutar que o técnico que estabelece uma relação de referência com o adolescente/jovem, reflita e observe os vários aspectos que formam esse indivíduo: seu contexto social, sua base familiar, sua relação com as pessoas, sua percepção de alteridade, as vulnerabilidades e violências vivenciadas, no intuito de fazê-lo refletir sobre suas atitudes, sobre o ato infracional cometido. A intervenção profissional deve mostrar novos caminhos de esforços possíveis por justiça e identidade positiva, pois muitos jovens que já cumpriram medida socioeducativa não se veem

como sujeitos de direitos, alimentam a ideia de “merecedores” ou não de direitos sociais e estão profundamente atingidos pela angústia, falta de reconhecimento e o estigma de preconceito e discriminação, em razão da incapacidade da sociedade em acreditar na possibilidade de transformação do adolescente e na construção de um diferente modo de convivência social.

Outrossim, diante de toda a proposta do projeto e a nossa participação no processo desta edição, de outubro/13 a setembro/15, tivemos a oportunidade de observar de perto a dinâmica do trabalho social realizado com adolescentes, neste caso achamos importante trazer ao debate alguns aspectos que nos auxiliam a entender os desafios e dificuldades enfrentadas pelas instituições que executam tal trabalho: o primeiro aspecto que queremos ressaltar é a dificuldade enfrentada pela instituição quando, no caso do *terceiro setor*, tem os seus projetos financiados por um único financiador, logo a dicotomia em atender aos interesses quantitativos da “responsabilidade social” da empresa privada e manter os ideais e objetivos qualitativos do trabalho proposto pelo projeto, podem gerar uma tensão nas ações para a sua realização, pois nem sempre o que é exigido pelo financiador corresponde à realidade do projeto e principalmente do público alvo. Desta maneira, as instituições que dependem de financiamento precisam se articular expondo as dificuldades vivenciadas à financiadora, com o intuito de uma reconsideração de prazos e metas para não perderem o subsídio. Além disso, o campo de concorrência ameaça a sustentabilidade das ONG pela entrada de outros atores na disputa por recursos destinados pelo setor privado à área social, ou seja, há um grande número de organizações não governamentais e um quantitativo reduzido de recursos, criando um paradoxo: é mais importante cumprir as exigências do financiador do que os objetivos da ONG a fim de manter o funcionamento e financiamento da instituição e dos projetos vinculados a ela, mesmo que para isso prejudique os objetivos (missão e visão) principais do projeto em vigor?

O segundo aspecto é a visão do trabalho com os adolescentes, pois atentamos para a adesão fracional às atividades, ou seja, a porcentagem daqueles que concluem é bem menor se comparado ao número de participantes que iniciam o ciclo básico (primeiro período do projeto que dura 3 meses). A partir desse viés podemos vislumbrar diversos fatores envolvidos nessa evasão, como: não ter dinheiro para se deslocar para participar do projeto, ainda que este adolescente receba uma bolsa auxílio, ele utiliza o dinheiro recebido para suprir suas necessidades sejam as básicas quanto as de consumo; estar institucionalizado e depender do veículo de apoio para encaminhamento ao CRESSE, pois nem sempre esse veículo fica à disposição do público atendido, mas dos

profissionais que atuam naquela instituição; descumprimento de medida socioeducativa, pois apesar de informá-los que o projeto não tem relação com o sistema socioeducativo, alguns adolescentes associam o CRESSE à medida, em virtude do encaminhamento feito pela instituição responsável pelo acompanhamento do cumprimento de tal. Sendo assim, se descumprem a medida automaticamente deixam de frequentar o projeto; defasagem escolar, pois pela dificuldade na escrita, ou leitura, ou raciocínio lógico, alguns se desinteressam ou se sentem a par dos demais ao longo do ciclo, logo ficam desestimulados e desistem; pelo imediatismo típico da adolescência, pois querem logo ter dinheiro, ostentar, consumir, responder aos estímulos da sociedade de consumo ao qual estamos inseridos e não aderem à ideia de estabelecer metas, traçar estratégias para vislumbrar seus desejos e vontades; entre outros contextos e vulnerabilidades existentes que não podemos ignorar diante de cada adolescente que nos é encaminhado. Para tanto, nos deparamos com os desafios colocados aos profissionais, no sentido de compreender as demandas de cada jovem, as expressões da questão social das formas mais variadas, com a finalidade de elaborar um conjunto de metas e objetivos em comum com o jovem, no intuito de conhecer suas demandas biopsicossociais e encaminhá-lo à rede parceira, estabelecendo um vínculo de confiança entre o técnico e o usuário e conseqüentemente a sua permanência nas atividades.

O terceiro aspecto apontado é o tratamento que a rede e seu corpo profissional, na sua maioria, dão a estes jovens, ou seja, por mais desafiador que seja o trabalho com adolescentes em conflito com a lei, a IHN e seus respectivos técnicos lidam com o adolescente como um indivíduo com suas particularidades, um usuário do sistema que chega com demandas a serem sanadas e expectativas quanto ao seu futuro, independentemente do adolescente ter cometido um ato infracional, os profissionais que optaram por direcionar sua atuação profissional na área de infância e juventude, especificamente com adolescentes em conflito com a lei, não devem julgá-lo ou vê-lo como um “infrator” ambulante, disposto a cometer um novo ato infracional a qualquer momento, ferindo diretamente o que é vislumbrado no ECA, e muito menos reproduzir práticas e lógicas conservadoras, retrógradas, que remetam à punição, ao estigma, ao descrédito explícito em relação a estes usuários.

Durante o estágio, observamos que por vezes as instituições que acompanham os adolescentes em conflito com a lei – Departamento Geral de Ações Socio Educativas (DEGASE), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Unidade Municipal de Reinserção Social (UMRS), Vara da Infância e Juventude (VIJ), Conselho Tutelar, Projeto Casa Viva – as quais representam o Estado e suas políticas

públicas, mesmo com um discurso de proteção à criança e ao adolescente (em consonância com o ECA), sem perceber e de maneira naturalizada, reafirmam a lógica dominante do senso comum de fiscalizar e controlar o adolescente, punir, culpar e castigar para “educar”. Como exemplificado, abaixo, na fala de um dos técnicos de uma das instituições parceiras:

“Por que vocês não dão algo material ao adolescente ao invés da bolsa auxílio? Pois, o adolescente com dinheiro é muito mais difícil ao nosso controle. Dificulta sabermos como vão gastar o dinheiro e fiscalizar seus passos”.

O fazer profissional, diante do que foi falado acima, se resume em repressivas que retroagem aos avanços da profissão, logo não atua para contribuir com a autonomia desses adolescentes, mas favorecem as medidas punitivas de total controle e vigilância social.

Por mais que o sistema esteja renovando o corpo técnico por meio de concursos e treinamento, os profissionais que lá adentram, caso não se debrucem e discutam as políticas públicas, fragmentadas e segregadoras, reproduzem a lógica criminalizadora e culpabilizadora, ignorando as características e necessidades individuais de cada usuário e sua relação com o sistema econômico vigente.

Notamos que o vínculo estabelecido entre o adolescente e um projeto de uma organização não governamental é muito diferente do vínculo que ele estabelece com as instituições que os encaminham. As instituições que não são ligadas diretamente ao sistema/Estado realizam uma atividade que se torna menos “policialesca” e “fiscalizadora da vida desses jovens”, conscientizando-os de suas atitudes, sem reprimi-los ou acusá-los, obtendo assim resultados diferenciados e um vínculo mais sincero e aberto, no qual o adolescente se sente à vontade para expor suas necessidades, fragilidades, sua relação familiar, e até mesmo proferir sobre ato infracional cometido, entre outros, auxilia o técnico a identificar de forma mais clara suas demandas e quais caminhos seguir para possíveis soluções.

Ainda sobre a rede, enfatizamos a ausência de instituições que colaboram com a inserção dos egressos do sistema ao mundo do trabalho, seja do socioeducativo ao penal, pois os jovens que comentem atos infracionais, mesmo que após o cumprimento das medidas, conforme o ECA, continuam temidos pela população e repelidos por ela. Passar pelo sistema socioeducativo é um fardo que o adolescente carrega consigo, ele é avaliado e julgado pela infração que um dia fez, independente de já ter traçado um novo plano de vida alheio a tal ação. Concomitante a isso, a imprensa permanece fomentando as ideologias que se posicionam contra esse público, reforçando a ideia de pobreza e

violência, a exemplo do debate das medidas legais e das ideias do senso comum sobre a redução da maioria penal. Configurando uma contradição que destitui as atribuições e direitos infanto-juvenis, isto é, cobram-se apenas responsabilidades de seres em desenvolvimento, que são protegidos quando considerados adolescentes, todavia adolescentes são aqueles que não estão situados na condição de conflito com a lei, ou seja, o “menor”.

Além dos problemas relacionados ao encaminhamento de adolescentes aos parceiros da rede, é de tamanha importância problematizar outros pontos, entre eles a importância de ter um profissional institucional diferenciado dos demais contratados para compor a equipe do projeto, ou seja, aquele que se dedique continuamente ao trabalho com a rede. Entendemos que a articulação de rede deve ser feita de forma contínua, não iniciada e alimentada em virtude da criação e permanência de um projeto, a construção da rede não deve ser um processo “particular” e contemplar um ou outro projeto, mas a instituição num todo. Entretanto a vinculação estabelecida é esquecida quando o projeto entra em processo de finalização ou renovação. Essa problematização não visa somente o desenvolvimento da rede para o encaminhamento e atendimento às demandas do usuário, mas a preocupação com o técnico que compõe a equipe de um projeto, pois se geralmente é ele que acumula essa função entre outras, ele se sobrecarrega e o exercício de suas funções torna-se flexibilizado, já que é ele que faz o acolhimento do jovem, encaminha, produz os relatórios, avalia as oficinas, calcula frequência mensal e faz os pagamentos das bolsas, mobiliza a rede, participa da avaliação e monitoramento do projeto, entre outras diversas atribuições, mediante isso, indagamos em qual momento e tempo esse profissional terá para se apropriar de todo o trabalho que executa, pois diante dessa rotina intensa, ele sequer consegue desenvolver o projeto de intervenção profissional pertinente à sua atuação.

Por fim, apontamos a personificação dos vínculos, logo a dificuldade de formalizar institucionalmente as parcerias de maneira igualitária (tanto em relação às instituições quando encaminham adolescentes para participarem do CRESSE, quanto ao encaminhamento dos adolescentes para algum curso, ou projeto, ou mercado de trabalho etc). A intensidade de encaminhamentos varia conforme a relação do técnico da rede e a sua identificação com o projeto, logo se ocorrer uma troca de profissional ou de equipe ou de direção, o processo de articulação da rede pode retroceder, necessitando de um novo trabalho de sensibilização e (re)apresentação do projeto.

4.3 A visão dos envolvidos no trabalho

O tema a seguir é desenvolvido a partir de entrevistas realizadas com 6 (seis) profissionais da equipe do CRESSE, dentre eles: assistentes sociais, psicóloga, coordenador pedagógico e um dos representantes legais da IHN.

Durante o processo de entrevistas, registramos o desconforto de um colaborador da instituição, que apesar de representá-la e “apropriar-se” da visão e dos valores da ONG, optou por não colocar a sua opinião e responder o questionário *por insegurança ao tema das questões* (sic). A partir dessa negação, questionamos uma possível falha institucional, pois, aparentemente, o profissional, atuante e respeitado na instituição, parece não possuir um conhecimento básico sobre o campo onde está inserido a ponto de constituir sua concepção sob a ação e intervenção com os respectivos adolescentes.

Desta forma, observamos a dicotomia do tema que nos norteia neste trabalho, ou seja, grande parte da sociedade culpabiliza e individualiza o ato infracional cometido por um adolescente ou jovem (dos 18 aos 21 anos incompletos), atribuindo a ação ao “sujeito criminal”, ignorando a diversidade de negligências e vulnerabilidades vivenciadas no contexto do jovem; por outro lado, o caráter punitivo e repressivo para “educar” e “inibir” as expressões da violência não dão conta do universo de questões sociais atreladas a real necessidade dessa parcela da população marginalizada. É necessário compreender que inimputabilidade penal não é sinônimo de impunidade, não concordamos com a vitimização do jovem, mas com a responsabilização voltada à reeducação com diretrizes e políticas voltadas para as suas demandas, visto que é um indivíduo em desenvolvimento, ou seja, ao invés de investimentos na construção de cadeias e debates para a redução da maioria penal, por exemplo, é salutar a estes jovens e aos seus familiares o acesso à educação, à saúde, à moradia, à alimentação, ao lazer, viabilizando desde modo a garantia dos seus direitos e de sua dignidade ora garantidos pela Constituição Federal de 1988 e recentemente pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Por meio das entrevistas, da observação participante e do grupo focal, nos aproximamos da atuação dos técnicos do projeto CRESSE, dos problemas enfrentados para prestação de um serviço de qualidade a esses adolescentes, compreendendo as dificuldades de inserção desse público ao mundo do trabalho, problematizando a sujeição criminal, a entrada e permanência desses usuários no sistema de ensino, e a relação de aceitação desses sujeitos perante a sociedade. Logo, no intuito de nos aproximarmos da visão e ação dos técnicos e daqueles que estão inseridos no trabalho

social com a juventude em conflito com a lei, expomos a seguir os questionamentos incitados e as respectivas conclusões a partir das respostas obtidas:

Quando questionados sobre a eficiência do sistema socioeducativo, os entrevistados comportaram-se de modo convergente, pois questionaram que tipo de “eficiência” seria essa, pois se analisarmos do ponto de vista da sociedade, podemos considerar o resultado “nulo”, o sistema não produz o desempenho esperado que é a redução da violência e dos atos infracionais. O corpo técnico e as instituições atuam de forma fragmentada, descontinuada, a demanda que o jovem traz geralmente não é atendida, não é problematizada em um âmbito geral para ser amenizada.

Já para os adolescentes que usufruem do sistema, temos muito mais relatos negativos, como humilhação, agressão, punição, do que de ações positivas à sua formação enquanto indivíduo em desenvolvimento, de forma a estimular o jovem e prestar assistência às suas necessidades, ao contrário da sujeição criminal vivida.

Diante da pergunta sobre o possível aumento de atos infracionais cometidos por adolescentes, os entrevistados responderam de maneira compatível, informando sua discordância com a questão, salvo um deles que acha relevante tal afirmação. Segundo a maioria, não houve o aumento do ato infracional, mas um enfoque em tal atividade trazendo uma falsa impressão de progressão e visibilidade crescente, principalmente pela mídia, não só pela questão do ato infracional, mas como posicionamento político, atrelado aos discursos e práticas criminalizadoras, reprisadas a todo tempo, como a questão da cor, a pobreza, a culpabilização da “família desestruturada”, que é responsabilizada em gerar esse tipo de jovem. Segundo pesquisa realizada pelo Ministério da Justiça, em 2011, a violência cometida por jovens infratores não representa 1% da violência em geral cometida em todo o país, logo ratificamos o foco intenso neste público, dando a impressão que o problema central da violência, que ascende diariamente, é liderado pela juventude em conflito com a lei.

Quando questionados sobre a redução da maioridade penal os entrevistados foram incisivos e convergentes, pois todos se opuseram à redução, afirmando que tal medida não resolverá o problema da violência, da pobreza, da vulnerabilidade social e só gerará maior encarceramento com indivíduos cada vez mais jovens. Apesar das críticas vindas de parte da população a favor da redução, afirmando que o Estatuto da Criança e do Adolescente é uma lei que rege direitos e não deveres, reinteramos que o ECA foi criado para garantir a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, todavia muitos dos artigos e incisos constantes no Estatuto ainda não são colocados em prática, logo os direitos dos regidos por essa lei continuam a ser violados, ou seja, como

a sociedade exige mudanças no ECA sem questionar se acontece realmente o que é efetivado pelo mesmo?

Diante do questionamento sobre como avaliam o DEGASE atribuindo pontos positivos e/ou pontos negativos, os profissionais ressaltaram como avanço a reestruturação do sistema alternado para NOVO DEGASE, o qual tem realizado renovação do seu corpo técnico por meio de concursos, tendo a entrada de profissionais com um discurso contemporâneo, distante da lógica punitiva, pregada por profissionais esgotados que naturalizam essas práticas e não exercitam com criticidade atitudes reproduzidas ao longo de décadas. Os entrevistados também ressaltam que apesar da existência deste sistema desde o início do séc. XIX, com seus moldes de punição, controle, insalubridade, encarceramento, destituição da identidade do usuário como sujeito, é necessário e importante a existência deste para o direcionamento e “cuidado” do adolescente. Ao passar dos anos e das lutas, este sistema tem se renovado e avançado em atendimento às legislações vigentes, pois é nele que as políticas públicas ideologizadas, debatidas, implementadas e praticadas em função dos jovens em conflito com a lei são efetivadas, entre avanços e retrocessos.

Quando indagados sobre considerar se há associação entre a violência urbana e a ocorrência de atos infracionais cometidos por adolescentes, todos acordaram que o ato infracional da juventude é uma das expressões da violência urbana, pois somos o resultado de nossas vivências, encontros e desencontros, logo quando os cidadãos indagam por punição aos protagonistas do ato infracional, é preciso se ater que a ação e a reprodução da violência está presente nesta sociedade de consumo, que visa o seu próprio bem estar, logo aqueles que não se adequam à “normalidade” são tratados como excluídos, porém eles são o resultado de um engendramento desigual de cunho social e financeiro, cujos direitos básicos de sobrevivência não são prerrogativas de todos. Quando pensamos em violência, devemos ir além do ato que o jovem pratica, questionando o contexto que o cercou desde a infância, as vulnerabilidades, os traumas, o rompimento de vínculos, parte de sua historicidade como indivíduo, fragilidades que vão além das rasas e fragmentadas políticas em torno da infância e juventude.

Além das entrevistas com os profissionais, realizamos um grupo focal para nos aproximarmos da visão e expressão do adolescente assistido pelo projeto, a fim de agregar ao tema que está sendo discutido nesse capítulo, sua opinião e compreensão dos temas debatidos. Planejamos a abordagem juntamente com a equipe técnica, e a oficina realizada foi a de Avaliação do Projeto Cresce. A intenção desta oficina foi nos apropriar do que os jovens conhecem e desconhecem a respeito do projeto/trabalho

social, os impactos que a inserção no CRESSE agregou em suas vidas, o que os levaram a permanecer no projeto, já que a sua continuidade não é relacionada ao cumprimento de medidas socioeducativas, mas voluntária.

Para iniciar o debate com os adolescentes, planejamos uma oficina com uma atividade simples, mas provocativa, no intuito de aguçar e “dar voz” a eles. A oficina foi dividida em dois momentos: um para inteirar-se do que eram para eles algumas palavras expostas no quadro, questionando o significado. E, na segunda etapa, os adolescentes responderam um questionário sobre o projeto Cresse, a fim de sabermos sua opinião sobre o referido, atribuindo notas às oficinas trabalhadas, sugestões para uma próxima edição e o apontamento de pontos negativos que os incomodaram enquanto usuários das atividades do projeto. Participaram do grupo focal cerca de 25 adolescentes, divididos entre os turnos da manhã e tarde.

Lá no primeiro momento foram colocadas no quadro as palavras: IHN, CRESSE, ONG, Ciclo Básico, Ciclo de Desenvolvimento. Com as palavras em destaque no quadro, antes mesmo de serem questionados, eles já começaram a tentar saber o motivo das palavras e siglas em destaque na oficina. Após explicado o objetivo da oficina, iniciamos os questionamentos referentes ao conhecimento daquelas palavras. Em relação à palavra ONG, não sabiam o significado, mas tinham a ideia que era um espaço que atenderia todas as classes, sem preconceitos, independente do espaço e lugar que estão localizadas. Eles possuem uma visão caritativa sobre ONG, não acham que a Organização atenda um público específico, mesmo sabendo que estão inseridos em um projeto de uma organização não governamental, e que a IHN tem um público alvo trabalhado. Sabem que a ONG é diferente das instituições governamentais, já que seu financiamento não é feito pelo Estado o que fica frisado em uma das falas dos adolescentes:

“É diferente de governo, e não é do governo, porque ele não banca.” (Marcelo⁸, 16 anos)

Eles têm a percepção de que as ONG só atendem crianças e idosos, e sua principal finalidade é educar e dar oportunidades a essas pessoas, utilizam o termo “educação” relacionado a uma ação moralizante.

Em suma, não sabem o significado da sigla e qual sua real função na sociedade, apesar de conhecerem outros projetos e trabalhos realizados por tais. Entretanto, não podemos atribuir o desconhecimento de tal organização a este público somente,

⁸ Os nomes utilizados em menção a todos os adolescentes neste trabalho são fictícios

geralmente aqueles que não estão envolvidos em um trabalho social, ou não são acadêmicos, ou não fazem parte de algum debate relacionado à prestação desse serviço, não sabem dizer ao certo o que é uma Organização Não Governamental, sua finalidade, que público contempla etc.

Em relação às palavras IHN e CRESSE, há muita confusão no entendimento de ambas, sabem que estão na Instituição do Homem Novo, mas confundem a instituição com o projeto CRESSE. Eles não sabiam que CRESSE significa Centro de Referência para Egressos do Sistema Socioeducativo, logo se surpreenderam ao saber o significado da sigla e que o projeto é voltado para egressos do sistema, percebemos que muitos adolescentes que frequentavam o projeto já haviam passado pelo sistema socioeducativo, mas não associaram que o CRESSE foi criado para atendê-los em especial, o que nos levou a questionar como são feitos os encaminhamentos para a IHN, pois mesmo a participação sendo voluntária, os técnicos das instituições parceiras (rede) os encaminham sem sequer explicar ou esclarecer para onde estão sendo destinados. Na verdade, os equipamentos estão mais preocupados em direcionar o adolescente com seu respectivo encaminhamento, atendendo ao que é determinado pelo sistema socioeducativo e o ECA, sem realmente se interessar se é de fato interesse do jovem. Assim, podemos analisar o quão perverso é esse sistema, tanto para o adolescente quanto para o profissional institucional, pois o usuário não “participa” do seu processo socioeducativo, apenas segue ordens do que fazer e como fazer, com o incentivo daquela atitude ser positiva, ou seja, seu relatório será bem visto quando enviado à autoridade. Neste processo, o adolescente não consegue se sentir autônomo para fazer suas próprias escolhas, e não se torna realmente responsável, já que foi uma “escolha” imposta. Se o adolescente discordar até mesmo antes de conhecer a IHN e sua proposta, a atitude dele é tida como rebeldia ou descaso, ou seja, ele é considerado e avaliado como um adolescente que não aproveita as oportunidades que surgem em sua vida.

Com relação aos profissionais inseridos neste contexto, o sistema é perverso por pressioná-los a esse tipo de conduta, burocratizando a ação profissional, pois o técnico precisa atingir metas e objetivos; em contrapartida, enfatizamos que o adolescente deveria participar desse processo, sendo respeitados o seu direito de conhecer o projeto e a sua escolha.

Em meio a essa prática naturalizada, o profissional necessita se atualizar e se reciclar para evitar a reprodução das ações de controle social, ou seja, não se afastar do seu projeto ético-político e criar estratégias que possam amenizar tais impactos na vida

dos adolescentes. Uma das formas de se colocar criticamente é, ao redigir o relatório de acompanhamento do adolescente no cumprimento da medida, não só fazer menção aos avanços, aceitações, e negações do adolescente, pois desse modo a culpabilização permanece sobre ele, mas incluir e destacar as contradições, os impasses, as limitações, os desafios postos ao profissional que resultam na não eficiência da medida, além de tantos outros fatores.

Em relação ao Ciclo Básico e ao Ciclo de Desenvolvimento, os dois períodos que constituem o projeto, eles não souberam diferenciá-los, mesmo com as definições e esclarecimentos dados pelas técnicas no início de cada ciclo. Isso pode ocorrer pelo fato de se sentirem “obrigados” a realizar e participar do projeto, como é feito com outras atividades que são encaminhados, como no Centro de Capacitação Profissional (CECAP) do DEGASE. Eles vinculam as atividades do Projeto aos critérios de cumprimento da medida e sua respectiva avaliação, já que o direcionamento é feito pela unidade que eles cumprem a medida.

Sobre a equipe técnica, não conseguem diferenciar quais são as psicólogas e quais são as assistentes sociais, isso acontece principalmente pelo fato das duas áreas trabalharem e atuarem juntas nas oficinas e nos atendimentos, pois além da ausência de um projeto de intervenção, por parte das assistentes sociais, direcionado aos adolescentes, o trabalho realizado seja pela psicóloga ou pela assistente social parece análogo.

Ao longo do projeto, alguns adolescentes expressaram que a razão que os mantém no projeto é a bolsa auxílio, ficando isso bem explícito, com a fala:

“É o dinheiro que prende a gente aqui”.

(Marlon, 16anos)

Mediante essa fala, refletimos sobre o poder e o valor que o dinheiro possui nesta sociedade de consumo, pois há diversas demandas a serem analisadas e contextualizadas, como exemplo: quando o adolescente vive institucionalizado e depende exclusivamente do auxílio de custo do CRESSE para o seu provimento; ou quando sua família não tem subsídios financeiros para manter suas necessidades básicas; ou quando o adolescente utiliza o dinheiro disponibilizado pelo projeto para responder aos estímulos do mercado de consumo, entre outros diversos casos. Sabemos que há inúmeras diferenças entre o acesso aos direitos conforme a classe e cor dos indivíduos, nesse viés, analisamos a dificuldade que os jovens de classe pobre e cor

preta têm para adentrar ao mundo do trabalho, logo à fonte de renda formal e “legal”. Eles estão bem distantes dos jovens de classe média e alta da sociedade, jovens que têm desde à primeira infância acesso à educação de qualidade, segmentada, pré requisito fundamental para o seu desenvolvimento intelectual e social para atingir os critérios exigidos pelo mercado de trabalho e pela sociedade. Logo, a propensão de adolescentes e jovens pobres se inserirem em um trabalho informal ou ilegal aumenta em função das diversas vulnerabilidades e carências vivenciadas ao longo de sua história como sujeito de direitos negligenciados.

Outrossim, ressaltamos um comportamento peculiar aos adolescentes institucionalizados: a tendência à barganha em troca de dinheiro ou de algum benefício que atenda sua demanda momentânea. Registro da inversão de valores perpetuada enquanto estão sob a tutela e vigilância do Estado e de suas instituições e profissionais que deveriam zelar pelo seu bem estar, e não incitá-los à transgressão.

Assim, concluímos que mesmo que outras instituições tentem desconstruir e refletir sobre os valores negativos apreendidos, a exemplo do CRESSE, com a finalidade de torná-los conscientes, críticos e autônomos, o tempo que se tem para realizar este exercício é bem menor se comparado ao tempo que eles passam nas instituições públicas, que reafirmam esta prática cotidiana, no intuito de exercer o controle institucional e a obediência dos tutelados.

5 A aproximação com os adolescentes e seus repertórios

A partir do estágio que realizamos na Instituição do Homem Novo, especificamente no Projeto CRESSE, tivemos a oportunidade de nos aproximar dos adolescentes egressos do sistema e em cumprimento de medida socioeducativa. Essa aproximação nos proporcionou grande aprendizado, pois foi um espaço muito enriquecedor para praticar e vivenciar os ensinamentos dados nas disciplinas e assim ter uma visão mais crítica da realidade na qual estávamos inseridas. Tomar conhecimento das opiniões dos jovens, seu modo de vida, entender as decisões imediatistas, estreitar a relação com eles, nos ajudou a compreender e apoiar o ECA e os estudos que o têm como referência, que ressalta o adolescente como sujeito de direito e que, por estar em uma fase de desenvolvimento, é contemplado por um tratamento diferenciado, menos punitivo e mais responsabilizador, que proporcione uma reeducação de qualidade, possibilitando escolhas diferenciadas e distantes da infração.

Para o desenvolvimento deste capítulo, optamos em dar voz aos adolescentes ampliando o debate para além da Universidade, trazendo a visão dos referenciados diante de alguns temas, já que estivemos tão próximas deles durante um grande período da nossa formação.

Para a implementação e discussão do item, utilizaremos alguns relatórios de atividades usados como forma de relatar e avaliar as oficinas feitas com os jovens no Projeto CRESSE, no qual intervimos como estagiárias de Serviço Social. Aplicamos também a observação participante, já que estávamos integradas ao grupo e conseqüentemente participávamos das oficinas que eram dadas durante o projeto e por último aplicamos o grupo focal, que de acordo com Valdete Boni e Sílvia Jurema Quaresma (2005), é uma técnica de coletar dados com objetivo principal de estimular o debate dos participantes sobre um assunto de interesse em comum.

Para tal, escolhemos alguns assuntos para nortear nossa discussão, assuntos esses que achamos importantes serem trazidos e debatidos diante da ótica dos adolescentes que participaram do projeto, pois estávamos num espaço onde eles já haviam construído uma relação de confiança com a equipe multidisciplinar, inclusive nós, sentindo-se seguros para se expressarem de forma mais aberta, já que os profissionais da IHN respeitavam o ponto de vista de cada adolescente, deixando claro que a participação e o envolvimento dos jovens no projeto não tinham caráter “punitivo” e “repressivo”, como as medidas socioeducativas que a maioria estava cumprindo,

logo poderiam expor sua opinião livremente.

Dentre os temas abordados durante as oficinas ministradas no ciclo básico, faremos menção dos relacionados à identidade, território e cidadania; surgimento da favela no Rio de Janeiro, sua historicidade e os sujeitos históricos; e protagonismo, exclusão e conquistas das mulheres. No decorrer das oficinas, nos apropriamos da personalidade, da formação cultural, do déficit de aprendizagem, do relacionamento interpessoal, de cada adolescente.

Cada tema vem incitar debates, concordâncias e discordâncias, gerando esclarecimento e conhecimento que muitas das vezes eles ignoram. Sobre identidade, território e cidadania, notamos que os jovens não conhecem seus direitos, identificamos que suas demandas são tão parecidas quanto a de outros jovens da sua idade, independente de condição social. Junto aos debates, fornecemos diversos esclarecimentos, inclusive do que é constitucional e acessível a todos, para que instruídos, possam se colocar em defesa de seus direitos coletivamente. Pois, este público é vítima do estigma contínuo da sociedade, e por muitas vezes são interpelados pelo simples fato de transitarem pelas ruas dos centros urbanos, já que causam fobia iminente, independente de esboçar algum ato de violência. Os adolescentes indagam que um dos direitos fundamentais, o de ir e vir, lhes é questionado frequentemente, pois não conseguem circular pela cidade sem que sejam parados por policiais, abordados mais de um vez em apenas um trajeto.

“Aqui mesmo por essas ruas, venho pra cá e tenho que vir escaldado, com papel do curso no bolso e sempre com a camisa pra amenizar no desenrolo. Porque mesmo se eu fazer nada policial acha que to roubando. E até as pessoas na rua, dá pra ver, não tem como! Aí dá vontade as vezes de fazer mesmo!”(Flávio Jr*, 17 anos)

Ao longo das oficinas, cansávamos de ouvir relatos dos jovens, que a caminho do CRESSE, caminhando ou dentro dos ônibus, eram parados e questionados por estarem circulando pela região, tendo que comprovar que estavam “limpos”, justificando um direito que até então é de todos os cidadãos. Além do documento de identidade civil, eles transitavam munidos de uma planilha que registrava a entrada e saída da instituição que eram encaminhados, logo utilizavam deste comprovante para fundamentar sua presença no local que até então é público.

Os relatos se repetiam quando saíam para lancha, no intervalo das oficinas, pois em razão do seu estereótipo, que sabemos que é o que mais sofre preconceito

socialmente principalmente por serem negros, e como andavam em grupos, logo eram impedidos ou ameaçados de permanecer na rua, de bobeira, esperando o intervalo terminar.

Diante do exposto acima, esses jovens encontram reconhecimento e aceitação como indivíduos, em seu território de origem (a favela, a facção), logo se limitam a circular nesses locais, tendo com área de lazer os eventos proporcionados somente na favela ou financiados pelo tráfico, como é o caso dos bailes funks. Sabemos que apesar dos lugares serem públicos e de livre trânsito dos cidadãos, o preconceito velado determina, explicitamente, quem são os frequentadores aceitos e toleráveis do convívio social, desta forma, por serem pobres e negros, os referidos adolescentes não se sentem à vontade em qualquer local, mesmo que público, acreditam e afirmam não pertencer à eles, onde visivelmente não são convidados a frequentar, locais para a “sociedade de bem” e quando “ousam” frequentar são destacados, mal tratados e perseguidos por seguranças, mesmo custeando o que irá consumir como qualquer outra pessoa.

Daí voltamos ao ponto de partida, o direito de ir e vir... depende de onde para aonde... as entrelinhas que estão além do que está expresso e formalizado na nossa Constituição Federal ou no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (CF/88)

Em meio aos esclarecimentos e questionamentos levantados em relação aos direitos, obtivemos diversos relatos, como exemplo citamos o da adolescente K., 18 anos, que realizou uma intervenção com sua professora da escola, pois a docente fazia a chamada identificando os alunos por número, assim após uma oficina de identidade, K. problematizou a questão, informando-a que desse modo a docente a inferiorizava, e sobretudo ela não era só um número, mas uma pessoa de direitos, demandas e deveres, assim, solicitou que todos da turma fossem chamados pelos seus respectivos nomes, justificando que a identificação numérica remetia à ideia do sistema carcerário, afirmando que aprendera isso no CRESSE. Ao ser questionada pela equipe de técnicos do CRESSE sobre a resolução de tal problematização pela professora, K. respondeu que a docente informou que a indagação era uma bobeira, que sempre fez e foi assim. Entretanto, a adolescente nos informou que tentará a partir de agora mudar esse conceito de chamada e não desistirá.

Outro ponto debatido nas oficinas e de grande importância foi a favela e sua

história, sua criação, sua população, a cultura africana, envolvendo o contexto da escravidão, o preconceito vivido desde aquela época até os dias atuais, e a reflexão sobre os limites estabelecidos para o negro, apesar de “livres”, continuam submissos, delimitados, sofrendo inúmeros tipos de violência pela condição da cor de sua pele.

Para abordar esse tema, foi realizada oficina com o tema sobre a cultura afro-brasileira, entretanto não conseguimos nos aprofundar com relação ao conhecimento do adolescente, pois percebemos que eles não se agradaram com o que foi abordado e exposto, tratando o assunto com repulsa ao que é histórico na cultura negra, como danças, cantigas e instrumentos, pois eles associaram as demonstrações ao candomblé ou à umbanda, “macumba”, que pelo visto, por não ser a religião que professam ou se simpatizam, logo ignoram e não se interessam naquilo que possa remeter a ela, não havendo apropriação cultural nesta oficina.

Destacamos a dificuldade da aproximação da cultura afro-brasileira, com este público, pois mesmo sendo negros em sua maior parte, muitos não se reconhecem como tal, e poucos conseguem refletir sobre o tema sem resquícios do preconceito que é reproduzido socialmente. Abaixo segue o relato exposto pelo adolescente F.J., 17 anos.

(...) Ao serem questionados sobre se hoje em 2015 estamos na mesma situação da época da escravidão F. afirmou: “Mudou não mudando. Várias pessoas que sento do lado acho que por eu ser preto vou roubar. Um dia desses tava eu e o menor andando na rua e a senhora só olhando. Eu vi que vinha um menino atrás dela para roubar. Eu não disse nada. Depois que ele roubou falei para ela: tá vendo, achou que era eu, eu vi tudo e poderia me meter, mas não me meti porque você achou que eu queria te roubar. Bem feito.”

E vamos para o último tema aqui exposto, sobre a questão do protagonismo, exclusão e conquistas das mulheres. Foi problematizado o conceito de mulher, questionando como os homens a enxergam e como as mulheres se veem: objeto sexual, produto de consumo, doméstica, genitora, autônoma do seu espaço. Em meio à exposição, a técnica educacional do CRESSE mencionou a questão do machismo, declarado de tantas formas, mas como exemplo foi citada a divisão de tarefas domésticas entre homem e mulher, separação que na maioria das vezes não é igualitária, mesmo se os dois estiverem inseridos no mercado de trabalho, essas atribuições acabam ficando a cargo da mulher, assim como o cuidado dos filhos. Após este exemplo, a técnica questionou os jovens sobre o que é uma sociedade machista e ninguém soube responder. Ela explicou que o machismo é o pensamento que diferencia homens e mulheres em seus direitos como ser humano, privilegiando os homens. Sugeriu como nossa linguagem está associada a este pensamento machista, por exemplo

quando um homem “fica” com várias mulheres chamamos de “pegador”, mas se for uma mulher que “fica” com muitos homens, esta é chamada de “piranha”. A oficina rendeu uma boa discussão na qual os meninos ressaltaram frases do tipo: *pra mulher não pode dar moral; mulher minha não vai me mandar fazer serviços domésticos; a gente que banca a mulher pô! Qual o problema dela dá uma moral?; Quem é que manda na selva, o leão ou a leoa?*

Já as adolescentes, em minoria no projeto, se colocaram com um discurso diferente, lembrando-lhes que mulher trabalhava também e a divisão de tarefas é justa, já que a responsabilidade financeira é dividida. Nesse debate observamos o quanto os jovens, principalmente do sexo masculino, estão permeados pelo machismo que é latente na cultura social, agindo com violência e repressão, reproduzindo uma postura preconceituosa. As próprias mulheres também têm atitudes machistas, instruindo culturalmente seus filhos, tornando uma questão geracional. Durante a oficina, as meninas enfrentaram e debateram essa correlação de forças, assim registramos um avanço entre as adolescentes, que não se colocam como submissas, e que comentaram que antes entravam para o tráfico simplesmente pela relação afetiva que tinham com o namorado, irmão..., mas, ultimamente entram por interesse e mesmo que tenham sido apresentadas por suas relações de afeto, em sua maioria, reconhecem que estão lá por ser um caminho menos “penoso” e de acesso fácil para alcançar seus objetivos, principalmente os financeiros.

Ao longo desses debates e exposições, percebemos o quanto os jovens são preconceituosos em diversas questões, eles reproduzem a ótica social que estigmatiza culturas, povos, gênero, sexualidade, reproduzem o julgamento que por vezes os próprios recebem equivocadamente com relação à pobreza, à sua cor, à visão da mulher, à homossexualidade, principalmente esta que eles abominam e se reportam com perversidade, além da visão com relação à juventude que comete ato infracional, grupo do qual fazem parte, entretanto reproduzem o sistema punitivo, de controle, a submissão, por vezes repetindo falas de intolerância, estigma, preconceito. Notamos que, por mais que haja esclarecimento, problematização, questionamento quanto às respostas reproduzidas, isso faz parte de sua identidade, do que o formou, do que nos formaram, principalmente na lógica do sistema socioeducativo, observamos que o comportamento reprimido dos adolescentes vai além dos muros e portões institucionais, ou seja, durante o projeto alguns nos chamavam atenção por ficarem de cabeça baixa, falavam pouco e baixo, as mãos ficavam para trás, e por mais que desassociemos o projeto à instituição do Estado, eles permanecem com atitudes próprias de quem não

tem “voz”, não tem identidade, prevalecendo a “obediência” para atender às regras do sistema que se intitula socioeducativo.

Outrossim, pontuamos que ao longo do projeto, devida estreita aproximação, atentamos para o conhecimento cultural do jovem, seu desenvolvimento cognitivo, o analfabetismo funcional, perceptível em indivíduos que, mesmo capazes de identificar letras e números, não conseguem interpretar textos e realizar operações matemáticas mais elaboradas, assim como a dificuldade na escrita e no desenvolvimento de cálculos e raciocínio-lógico.

Grande parte da sociedade atribui à juventude em conflito com a lei a falta de trabalho e inserção na série de ensino compatível com sua idade em função da vagabundagem, do desinteresse, da “má índole” característica, entretanto, poucos dos que criticam aproximam-se da realidade destes jovens e concluem o quanto a educação pública é precária, sem falar na falta de condições dos jovens para serem assíduos à escola, como a dificuldade cognitiva, a dificuldade financeira e de deslocamento, a falta de alimentação adequada para ter atenção, concentração e absorver o que foi ensinado, entre outros problemas advindos do contexto social vivenciado por cada um deles. Consequentemente, muitos jovens sequer concluem o ensino fundamental e médio, logo não atendem os pré-requisitos exigidos pelo mundo/mercado de trabalho, que o impedem de ter um emprego formal e ser reconhecido como “homem de bem”, “trabalhador”, contudo as demandas sociais, financeiras, familiares, permanecem, e o jovem, que torna-se adulto, ou se empenha no tráfico, local onde ele é aceito e não exige pré-requisitos escolares, ou fica à mercê de trabalhos informais, para sobreviver.

6 Considerações Finais

Buscamos em nosso trabalho desenvolver uma análise crítica do processo histórico e social que permeia a lógica punitiva, higienista e excludente em relação aos adolescentes em conflito com a lei, grupo pertencente àqueles que estão “à margem” da sociedade, peças tão indispensáveis quanto os que estão na posição completamente oposta à sua, resultantes das características do sistema capitalista vigente, cujas desigualdades tão díspares, ressaltam até aos olhos dos que não querem ver.

Abordamos ao longo do trabalho o contexto jurídico, social e cultural atrelados à juventude em conflito com a lei, protagonistas de uma visibilidade negativa, e crescente atualmente em nossa sociedade.

A partir do que foi exposto podemos concluir e afirmar que o Brasil assistiu grandes avanços em relação à cidadania infanto-juvenil. Ao longo do processo histórico, passamos por regimes que submetiam penalmente as crianças e os adolescentes aos mesmos trâmites processuais dos adultos; em um outro momento, o Estado operou de forma tutelar com as crianças e adolescentes infratores, pois, o juiz tinha em suas mãos o poder de escolha e direcionamento desses menores; após, registramos o Código de Menores de 1927, que não se referia a este segmento como sujeitos de direitos, até que finalmente chegamos ao Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, que desconstrói a ótica penal e criminalizadora e os reconhece como sujeitos de direitos e, que principalmente, estão, em fase peculiar de desenvolvimento, logo por esse motivo merecem um tratamento diferenciado e de forma integral. No entanto, embora tenhamos vivenciado um grande avanço legal, o tratamento à criança e ao adolescente ainda reproduz ideias retrógradas que se tornam base para permanência da figura do “menor”, denominação utilizada para a criança ou o adolescente pobre, resultado de uma cidadania infanto-juvenil (ainda) em processo, pois apesar da normas e regras instituídas, as práticas perpetuam por gerações e não se adequam imediatamente às conquistas legais, mas ao longo de lutas, campanhas, e reafirmação enfática das mudanças regulamentadas e progressão cultural e histórica.

Durante a construção do tema “Notas sobre o trabalho social com adolescentes em conflito com a lei”, evidenciamos as dificuldades emanadas para a efetivação e prevalência do ECA, seja nas instituições tuteladas pelo Estado, seja nas ONG, instituições que realizam atribuições de caráter público, cujo responsável é o Estado, como a execução das políticas públicas, pois como dito no parágrafo anterior, as práticas

punitivas perpassam ao longo da história, mesmo com modificações de cunho social e focalização nos direitos dos usuários em questão.

Ao longo do estágio e da observação em campo, realizados na IHN, detectamos carências estruturais diversas, como a dificuldade dos técnicos sociais em atender as diversas demandas dos jovens de referência, pois a rede (UMRS, DEGASE, VIJ, Conselho Tutelar) que deveria amparar e direcionar os usuários conforme o contexto social inerente a cada um, trabalha de maneira fragmentada, não se comunicam em suas instâncias, logo quando os adolescentes chegam para participar do projeto CRESSE, os técnicos tem que fazer o mapeamento da rede, buscar informações legais e institucionais antecedente ao projeto, pois não lhe é contemplado o Plano Individual de Atendimento, que tem a finalidade de registrar toda a vida institucionalizada do jovem, integrando seu desenvolvimento e mapeamento de suas demandas.

Apesar da sanção do ECA, há mais de 20 anos, registramos permanentemente a sujeição criminal crescente, e a improvável desvinculação dos adolescentes em conflito com a lei aos estereótipos determinados, sob a sanção da sua constante penalização antes mesmo do cometimento do ato infracional, permanecendo a perpetuação das negligências e o não acesso aos direitos constitucionais básicos, ficando eles cada vez mais reclusos ao local onde se sentem pertencentes, à favela, ao tráfico, à facção.

Ressaltamos que o ECA, conforme os artigos nº 103 a 105, auxilia na compreensão de um tratamento diferenciado ao adolescente em conflito com a lei, em virtude de estar em fase peculiar de desenvolvimento, ou seja, ele não comete crimes e sim atos infracionais, eles não recebem pena, mas medidas socioeducativas correspondentes ao ato infracional praticado. Desta forma, diante das medidas que um adolescente poderá receber, citamos aquelas nas quais observamos durante no campo de estágio, que são a liberdade assistida, que de acordo com o art. 118 será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente. A autoridade designará profissionais capacitados para esse acompanhamento, sendo recomendado assim por entidades ou programas de atendimento. E o regime de Semiliberdade, que de acordo com o art. 120, pode ser determinado desde o início ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitando atividades externas independente de autorização judicial, tendo como obrigação a escolarização e a profissionalização dos adolescentes.

Diante deste cenário de conquistas e ainda manutenção de lógicas violentas e discricionárias que este trabalho foi realizado. Muito do que observamos, vivenciamos e

problematizamos não pôde ser incluído neste estudo porque a riqueza de um processo intenso de trocas com atores, profissionais e jovens não é facilmente traduzida na linguagem acadêmica. Não há dúvidas, no entanto, que saímos desta experiência mais ricas, mais críticas e mais convencidas do caminho ainda a ser trilhado na consolidação dos direitos deste segmento social.

Deste modo, este trabalho não é conclusivo, mas se apresenta como um incremento ao debate dos direitos de crianças e adolescentes no Brasil, na intervenção crítica e combativa dos profissionais da Política de Assistência Social e no empoderamento dos jovens de origem pobre, de cor negra e com histórico de conflito com a lei. Que novos e bons ventos favoreçam a consolidação do Estatuto da Criança e do Adolescente...

7 Referências Bibliográficas

BONI, V. e QUARESMA, S. J. Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em Ciências Sociais. **Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC**, Vol. 2, nº 1 (3), p. 68-80, jan./jul. 2005.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**: Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990

BRASIL. **Constituição Federal**, 1988

BRASIL. *Lei n. 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências*. Brasília, 7 de junho de 1993. Disponível em: http://www.trt02.gov.br/geral/tribunal2/Legis/Leis/8662_93 . Acesso em: jan. 2015.

_____. Lei nº 12.594, de 18 de Janeiro de 2012. Institui o **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase**.

O Trabalho Interdisciplinar: Um novo conceito na vida acadêmica. Disponível em: <http://www.sbpnet.org.br/livro/62ra/resumos/resumos/3629.htm> . Acesso em 16 de março de 2015

CALHEIROS e SOARES. **“A naturalização do ato infracional de adolescentes em conflito com a lei”**, in Juventude em conflito com a lei. RJ: Garamond, 2007

CASTRO, A. L. S. & GUARESCHI, P. A. (2007). **Adolescentes autores de atos infracionais: processos de exclusão e formas de subjetivação**. *Psicologia Política*, 7(13), 43-60.

CELLA, S. e CAMARGO, D. **“Trabalho pedagógico com adolescentes em conflito com a lei: feições da exclusão/inclusão”**, in Educ. Soc., Campinas, vol. 30, n. 106, p. 281-299, jan./abr. 2009.

CONCEIÇÃO, M. I. G. (2010). **A clínica do adolescente em meio fechado: olhares sobre o contexto**. Em: M. M. Marra & L. F. Costa (Org.). *Temas da clínica do adolescente e da família* (pp. 87-103). São Paulo: Ágora.

CUNEO, M. R. Inimputabilidade não é Impunidade. Derrube esse Mito. Diga não à Redução da Idade Penal. *Revista Igualdade*, v. 9 n.31, pp.22-37, 2001.

Dossiê criança e adolescente, 2012 / Instituto de Segurança Pública (RJ)

DUBAR, Claude. **Os “ensinamentos” dos enfoques sociológicos da delinquência juvenil**, in Juventude em conflito com a lei. RJ: Garamond, 2007.

GONCALVES, Hebe Signorini; GARCIA, Joana. **Juventude e sistema de direitos no Brasil**. *Psicol. cienc. prof.*, Brasília , v. 27, n. 3, p. 538-553, Set. 2007.

JUNIOR, Almir. **Um pais que mascara seu rosto**, in “Os impasses da cidadania”, RJ: Ibase, 1992.

LAFER, C. *A reconstrução dos direitos humanos: a contribuição de Hannah Arendt*. São Paulo:

Estudos avançados, maio/ago., vol.11, n.30, p.55-65, 1997.

LYRA, Jorge et al. "A gente não pode fazer nada, só podemos decidir sabor de sorvete". Adolescentes: de sujeito de necessidades a um sujeito de direitos. Cad. CEDES, Campinas, v. 22, n. 57, p. 9-21, Aug. 2002 .

MENDEZ, Emílio Garcia. Adolescentes e responsabilidade penal: um debate latino-americano. Buenos Aires, 2002. Disponível em: www.abmp.org.br/publicacoes/Portal_ABMP_Publicacao_88.doc. Acesso em: 16 de novembro 2014.

MISSE, Michel. **“Notas sobre a sujeição criminal de crianças e adolescentes, in Juventude em conflito com a lei.** RJ: Garamond, 2007.

NETO, O.S.S.M. e GRILLO, V.T.M. Recurso de Apelação nº 95.0000029-6, de Nova Londrina. Revista Igualdade, Curitiba, v. 9, pp.73-81, 1995.

NJAINE e MINAYO. **“Análise do discurso da imprensa sobre rebeliões de jovens infratores em regime de privação de liberdade”**, in Ciência & Saúde Coletiva, 7(2):285-297, 2002

PAIVA, B. A. **Reflexões sobre pesquisa e processos de formulação e gestão.** In: *Capacitação em Serviço Social e política social.* Módulo 4. Brasília: UnB, Centro de Educação Aberta, Continuada a Distância, 2000.

Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social. Disponível em http://www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha_CFESS_Finalgrafica.pdf . Acesso em 18 de janeiro de 2015

QUEIROGA, E. S. **Palestra ministrada na capacitação de estagiários da Secretaria de Administração Penitenciária,** 2013.

SALES, M. Política Social, **Família e Juventude: uma questão de direitos.** SP: Cortez, 2004

SARTORIO, Alessandra Tomazelli; ROSA, Edinete Maria. **Novos paradigmas e velhos discursos: analisando processos de adolescentes em conflito com a lei.** Serv. Soc. Soc., São Paulo , n. 103, p. 554-575, Set. 2010.

Segundo Ministério da Justiça, menores cometem menos de 1% dos crimes no país. Disponível em <http://congressoemfoco.uol.com.br/noticias/segundo-ministerio-da-justica-menores-cometem-menos-de-1-dos-crimes-no-pais/> . Acesso em 10 de julho de 2015

SOARES, L. B. (2010). **Roubando a cena: a (in)visibilidade perversa de adolescentes infratores.** *Psicologia & Sociedade*, 22(1), 189-190.

SOUZA, L. A. e COSTA, L. F. **A significação das medidas socioeducativas para as famílias de adolescentes privados de liberdade.** *Psico-USF, Bragança Paulista*, v. 18, n. 2, p. 277-288, mai./ago. 2013.

SOUZA, Candida de; PAIVA, Ilana Lemos de. **Faces da juventude brasileira: entre o ideal e o real.** *Estud. psicol. (Natal)*, Natal , v. 17, n. 3, p. 353-360, Dez. 2012.

ANEXO I - Roteiro de Observação

- Sociabilidade dos adolescentes
- Grau de interação dos adolescentes entre si e com os técnicos
- Reação aos debates
- Resposta aos estímulos das oficinas
- Preferências culturais e estéticas
- Visões sobre juventude
- Visões sobre família
- Visões sobre drogas
- Concepções sobre ato infracional e sujeição criminal
- Adesão às regras e aos contratos institucionais

ANEXO II - Roteiro de Entrevistas

- 1 – Qual sua perspectiva quanto a eficiência do sistema socioeducativo?

- 2 – Você considera que houve aumento de atos infracionais cometidos por adolescentes? Por quê?

- 3 – Qual sua opinião quanto à redução da maioria penal?

- 4 – Como você avalia o sistema DEGASE atribuindo pontos positivos e/ou pontos negativos?

- 5 – Você considera que haja associação entre a violência urbana e a ocorrência de atos infracionais cometidos por adolescentes?